

Carlos Camilo Góes Capiberibe  
Governador  
Doralice Nascimento de Souza  
vice-Governadora



Macapá-Amapá  
24 de Julho de 2012 - Terça feira  
Circulação: 24.07.2012 às 17:30h  
Tiragem: 800 exemplares com 20 páginas  
Nº 5274

# Diário Oficial

Estado do Amapá

PODER EXECUTIVO

## MENSAGENS

MENSAGEM Nº 043 /12 - GEA

### VETO TOTAL AO PROJETO DE LEI Nº 0137/12-AL

Senhor Presidente:

Tenho a elevada honra de dirigir-me a Vossa Excelência e aos demais Deputados que integram essa Casa Legislativa e comunicar que, na conformidade do disposto no § 1º, do Art. 107, da Constituição do Estado do Amapá, **vetei totalmente** o Projeto de Lei nº 0137/12-AL, de iniciativa parlamentar, que dispõe sobre o direito de porte de arma de fogo pelos Agentes Penitenciários do Estado do Amapá e dá outras providências, por inconstitucionalidade.

#### RAZÕES DO VETO:

O projeto se destina a garantir aos integrantes da carreira de Agente Penitenciário o direito de portar arma de fogo de propriedade particular ou fornecida pelo IAPEN, mesmo fora de serviço, em âmbito estadual.

A autorização prevista no projeto de lei está condicionada a requisitos atestados pelo IAPEN, sendo ato privativo do Diretor-Presidente do IAPEN.

Porém, por tradução de inconstitucionalidade, tenho por dever vetar este projeto de lei, por afronta a preceitos da Constituição Federal e, também, da Constituição do Estado do Amapá, pois que de origem parlamentar, em assunto afeto exclusivamente à União, além de interferir em competência do Poder Executivo.

É que, no âmbito do controle da constitucionalidade, a competência atribuída aos Estados em matéria de segurança pública não pode sobrepor-se ao interesse mais amplo da União no tocante à formulação de uma política criminal de âmbito nacional, cujo pilar constitui exatamente o estabelecimento de regras uniformes, em todo País, especialmente para a concessão e utilização de armas de fogo, competência que, ademais, lhe é assegurada pelo art. 22, VI, da Constituição Federal.

É uma questão de ordem competencial, de modo que o projeto de lei apresenta clara situação de inconstitucionalidade, por atravessar competência constitucional exclusiva reservada em ENCLUSÃO DAS DEMAIS). Significa dizer que ao crime que foi atribuída esta competência somente por ele esta poderá ser exercida. É indelegável, irrenunciável.

No Brasil, a competência exclusiva constitucionalmente estabelecida é da União, enumerada no art. 21 da Constituição da República Federativa Brasileira, e que trata unicamente de questões materiais e não legislativas.

A competência exclusiva da UNIÃO é inteiramente material, tratando de assuntos administrativos, econômico-financeiros, políticos... A Constituição Federal atribuiu a competência exclusiva somente ao ente UNIÃO, com o seu rol taxativamente elencado no art. 21 e incisos CF/88.

Art. 21. Compete à União:

VI - autorizar e fiscalizar a produção e o comércio de material bélico;

Portanto, o assunto do projeto de lei é de ordem federal. O Supremo Tribunal Federal já tem se manifestado sobre a manutenção dessa competência em âmbito federal, assim:

"Competência da União para legislar sobre direito penal e material bélico. Lei 1.317/2004 do Estado de Rondônia. Lei estadual que autoriza a utilização, pelas polícias civil e militar, de armas de fogo apreendidas. A competência exclusiva da União para legislar sobre material bélico, complementada pela competência para autorizar e fiscalizar a produção de material bélico, abrange a disciplina sobre a destinação de armas apreendidas e em situação irregular." (ADI 3.258, Rel. Min. Joaquim Barbosa, julgamento em 6-4-2005, Plenário, DJ de 9-9-2005.)

"Proibição, por lei estadual, da comercialização de armas de fogo. Relevância da fundamentação jurídica do pedido, perante os arts. 21, VI, e 24, V, e parágrafos, todos da CF." (ADI 2.035-MC, Rel. Min. Octavio Gallotti, julgamento em 9-9-1999, Plenário, DJ de 4-8-2000.)

O porte de arma, que é fato criminoso, é afeto ao Direito Penal, situa-se na esfera legislativa privativa da União. Como são, também, as hipóteses em que ele é legalmente permitido. A norma que dispõe sobre essa matéria é federal, regulada pela Lei Federal nº 10.826, de 22/12/2003 - Estatuto do Desarmamento. Segundo o Estatuto, entre os profissionais que possuem essa autorização estão os integrantes das Forças Armadas, de órgãos policiais, das guardas municipais das capitais ou municípios com mais de 500 mil habitantes e agentes da Agência Brasileira de Inteligência e do Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República.

A prova de que o assunto é de seara da União - ou seja, somente por lei federal a matéria pode ser tratada - é que tramita no Congresso Nacional projeto de lei que altera o Estatuto do Desarmamento, de modo a permitir que agentes e guardas prisionais e portuários, e integrantes das escoltas de presos possam portar armas de fogo fora do horário de serviço e em todo o território nacional, o projeto segue avançado, com aprovação no Senado Federal, tendo o senador Francisco Dornelles como relator.

Parece evidente a preponderância da União nessa matéria, quando confrontado o eventual interesse do Estado-membro em regulamentar e expedir autorização para o porte de arma de fogo, pois as normas em questão afetam a segurança das pessoas com um todo, independentemente do

**PODER EXECUTIVO**

**Carlos Camilo Góes Capiberibe**  
Governador  
**Doralice Nascimento de Souza**  
vice-Governadora

**Secretarias Extraordinárias**

Secretaria Extraordinária em Brasília: Divanaide da Costa Ribeiro  
Secretaria Extraordinária dos Povos Indígenas: Coaraci Macial Gabriel  
Secretaria Extraord. de Pol. para a Juven.: Alex Sandro Silva Nazaré  
Secretaria Extraord. de Políticas para Mulheres:  
Secretaria Extraord. de Políticas Afro-Descendentes: Neucirene Almeida de Oliveira

**Órgãos Estratégicos de Execução**

Gabinete do Governador: Dêlcio Ferreira de Magalhães  
Gabinete de Segurança Institucional: Cel. PM. Jorge Furtado Correa  
Auditoria Geral: José Maurício Coutinho Vianna  
Procuradoria Geral: Antônio Kleber de Souza dos Santos  
Defensoria Pública: Ivanci Magno de Oliveira  
Polícia Militar: Cel. PM Pedro Paulo da Silva Rezende  
Polícia Civil: Tito Guimarães Neto  
Corpo de Bombeiros: Cel. BM Raimundo Américo Furtado de Miranda  
Polícia Técnico-Científica: Odair Pereira Monteiro  
Ouvidoria-Geral: Rivadavia Miguel de Souza França

**Secretários de Estado**

Administração: Maria Luiza Pires Picanço Cearense  
Desenvolvimento Rural: Paulo Roberto Nunes (interino)  
Cultura: José Miguel de Souza Cyrilo  
Comunicação: Bruno Jerônimo de Almeida (interino)  
Ciência e Tecnologia: Antônio Cláudio Almeida de Carvalho  
Desporto e Lazer: José Luiz Amaral Pigarilho  
Educação: Adalberto Carvalho Ribeiro  
Receita Estadual: Jucinete Carvalho de Alencar  
Indústria e Comércio: José Reinaldo Alves Picanço  
Infraestrutura: Joel Banha Picanço  
Meio Ambiente: Grayton Tavares Toledo  
Planejamento, Orçamento e Tesouro: Juliano Del Castillo Silva  
Saúde: Lineu da Silva Facundes  
Segurança: Marcos Roberto Marques da Silva  
Setrap: Sérgio Roberto Rodrigues de La-Rocque  
Trabalho e Empreendedorismo: Sivaldo da Silva Brito  
Turismo: Helena Pereira Colares  
Mobilização Social: Eloiana Cambráia Soares

**Autarquias Estaduais e Órgãos Vinculados**

Adap: Ivana Maria Antunes Moreira  
Amprev: Elcio José de Souza Ferreira  
SIAC - Super Fácil: Dário de Jesus Nascimento de Souza  
EAP: Maria Izabel de Abulquerque Cambráia  
Iapen: Nixon Kenedy Monteiro  
Detran: Francisco Sávio Alves Pinto  
Diagro: Marcos Aurélio Bezerra Araújo (interino)  
Feria: Dinete Regina Pantoja  
Hemoap: Ivan Daniel da Silva Amanajás  
IEPA: Augusto de Oliveira Júnior  
IPEM:  
Jucap: Jean Alex de Sousa Nunes  
Lacen: Fernando Antônio de Medeiros  
Pescap: João Bosco Alfaia Dias  
Procon: Maria Nilza Amaral de Araújo  
Prodap: José Alípio Diniz de Moraes Júnior  
RDM: Juliana Alves Coutinho Alexopulos  
Rurap: Max Ataliba Ferreira Pires  
IMAP: Maurício Oliveira de Souza  
ARSAP:  
IEF: Ana Margarida Castro Euler  
UEAP: Maria Lúcia Teixeira Borges  
Fundação Tumucumaque: Jadson Luis Rebelo Porto

**Sociedades de Economia Mista**

AFAP: Sávio José Peres Fernandes  
Caesa: Ruy Guilherme Smith Neves  
CEA: José Ramalho de Oliveira  
Gasap: Rubens Celestino Rodrigues Gemaque

ente federalivo em que se encontram.

Considerada matéria de interesse da União, o porte de armas foi regulamentado pela Lei Federal nº 10.826, de 22 de dezembro de 2003 (Estatuto do Desarmamento), e regulamentado pelo Decreto nº 5.123, de 1º de julho de 2004, que dispõe sobre registro, posse e comercialização de armas de fogo e munição, sobre o Sistema Nacional de Armas - SINARM e define crimes.

Prevê o decreto, que os órgãos, instituições e corporações mencionados nos incisos I, II, III, V, VI, VII e X do caput do art. 6º, da Lei nº 10.826, de 2003, estabelecerão, em normativos internos, os procedimentos relativos às condições para a utilização das armas de fogo de sua propriedade, ainda que fora do serviço. (Redação dada pelo Decreto nº 6.146, de 2007).

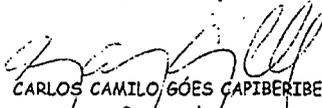
Em cumprimento ao estabelecido no referido decreto regulamentar, a administração estadual amapaense está concluindo estudo relacionado à alteração da Lei Estadual nº 0609, de 07 de julho de 2001, de modo a criar a Unidade de Reserva de Armamento e Munição do IAPEN, destinada a promover a custódia, distribuição, inspeção, controle e manutenção de armamento e munição do IAPEN.

É essa a maneira correta de organizar a matéria em âmbito administrativo, uma vez que, outra inconstitucionalidade se expõe quando o Projeto trata de questões que se referem a servidores públicos componentes do quadro da administração estadual, afrontando, portanto, o art. 119, inciso XXV, e art. 104, parágrafo único, inciso V, da Constituição Estadual, porque é de competência privativa do Governador dispor sobre a organização e o funcionamento da administração estadual, assim como dispor sobre criação, estruturação e atribuições dos órgãos da administração pública estadual.

Assim, a inconstitucionalidade do projeto de lei resulta da invasão de competência da União, a quem cabe legislar sobre matéria e questões de predominantemente interesse geral (Regulamentação do Estatuto do Armamento), afronta disposição de lei e decreto federal, ao usurpar competência conferida ao Poder Executivo estadual (em estabelecer atos normativos internos e procedimentos relativos às condições para utilização de armas por agentes penitenciários), bem como viola disposição da Constituição Estadual, ao conferir atribuições à órgão componente da administração pública amapaense, cuja competência é privativa do Chefe do Poder Executivo.

São estas as razões pelas quais, **veto totalmente** o Projeto de Lei que dispõe sobre o direito de porte de arma de fogo pelos Agentes Penitenciários do Estado do Amapá e dá outras providências, para o que peço acolhida de Vossa Excelência e dos demais Deputados que honram essa Assembleia Legislativa do Estado.

Palácio do Setentrão, 24 de julho de 2012

  
CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE  
Governador

MENSAGEM Nº 044 /12 - GEA

**VETO TOTAL AO PROJETO DE LEI Nº 0160/11-AL**

Senhor Presidente:

Tenho a elevada honra de dirigir-me a Vossa Excelência e aos demais Deputados que integram essa Casa Legislativa e comunicar que, na conformidade do disposto no § 1º, do Art. 107, da Constituição do Estado do Amapá, vetei totalmente o Projeto de Lei nº 0160/11 AL, de iniciativa parlamentar, que dispõe sobre o reconhecimento, no Estado do Amapá, de diplomas de pós-graduação "strictu sensu" (Mestrado e Doutorado) cursados nos países do Mercado Comum do Sul - Mercosul, em Portugal e Espanha, e dá outras providências, por inconstitucionalidade.

**RAZÕES DO VETO:**

O projeto se destina a reconhecer os diplomas de pós-graduação *strictu sensu* realizados no MERCOSUL, em Portugal e na Espanha, impondo regimento condicionante exclusivamente à Administração Pública Estadual, ferindo, sobremaneira, o princípio da legalidade e da isonomia.

Tenho por dever vetar este projeto de lei, por afronta a preceitos da Constituição Federal e, também, da Constituição do Estado do Amapá, pois que de origem parlamentar, em assunto afetos exclusivamente à União, além de interferir em competência afeta ao Poder Executivo, quando impõe obrigatoriedades, a ser obedecido somente pela administração pública estadual.

É que, no âmbito do controle da constitucionalidade, a competência atribuída aos Estados em matéria de educação não pode sobrepor-se ao interesse mais amplo da União no tocante à formulação de uma política educacional, de âmbito nacional, cujo pilar constitui exatamente o estabelecimento de regras uniformes, em todo País, como lhe é assegurada pelo art. 22, XXIV, da Constituição Federal, assim:

Art. 22. Compete privativamente à União legislar sobre:

XXIV - diretrizes e bases da educação nacional;

Em cumprimento a essa prerrogativa federal, a União dispõe, no que se refere à validação de diplomas obtidos no exterior para ter validade no Brasil precisam passar por processo de revalidação, nos termos da legislação

vigente. Na forma como dispõe a Lei Federal nº 9.394/96 - Lei de Diretrizes e Bases da Educação, assim:

“Art. 48. Os diplomas de cursos superiores reconhecidos, quando registrados, terão validade nacional como prova da formação recebida por seu titular.

§ 1º Os diplomas expedidos pelas universidades serão por elas próprios registrados, e aqueles conferidos por instituições não universitárias serão registrados em universidades indicadas pelo Conselho Nacional de Educação.

§ 2º Os diplomas de graduação expedidos por universidades estrangeiras serão revalidados por universidades públicas que tenham curso do mesmo nível e área ou equivalente, respeitando-se os acordos internacionais de reciprocidade ou equiparação.

§ 3º Os diplomas de Mestrado e de Doutorado, expedidos por universidades estrangeiras, só poderão ser reconhecidos por universidades que possuam cursos de pós-graduação reconhecidos e avaliados, na mesma área de conhecimento e em nível equivalente ou superior”.

Verifica-se do dispositivo supra que a Lei de Diretrizes e Bases da Educação foi bastante clara no sentido de que terão validade nacional os diplomas registrados por universidades reconhecidas e, no caso dos diplomas obtidos no exterior, os mesmos deverão ser revalidados. No caso de diplomas de mestrado e doutorado obtido no exterior, especifica, ainda, que os mesmos somente poderão ser reconhecidos por universidades que possuam cursos de pós-graduação reconhecidos e avaliados, na mesma área de conhecimento, no mesmo nível ou em nível superior.

Portanto, os diplomas de mestrado e doutorado obtidos no exterior somente têm validade no território nacional se reconhecidos por instituição com as qualificações previstas no art. 48, § 3º, da LDB.

A prova de que o assunto é de seara da União - ou seja, somente por lei federal a matéria pode ser tratada - é que tramita no Congresso Nacional Projeto de Lei do Senado (PLS) 399/11, que trata da revalidação de diplomas emitidos por instituições estrangeiras de ensino superior. De autoria do Senador Roberto Requião, o projeto estabelece que “os diplomas de cursos de graduação, mestrado ou doutorado de reconhecida excelência acadêmica, expedidos por instituições de educação superior estrangeiras, poderão ter revalidação ou reconhecimento automático”.

O Conselho Nacional de Educação/MEC (órgão de âmbito federal) expediu os Pareceres CNE/CES nº 106/2007, aprovado em 9 de maio de 2007, Parecer CNE/CES nº 227/2007, aprovado em 8 de novembro de 2007, Parecer CNE/CES nº 270/2007, aprovado em 6 de dezembro de 2007 e Parecer CNE/CES nº 218/2008, aprovado em 5 de novembro de 2008, que tratam da admissão de títulos emitidos por instituições estrangeiras, especialmente as que pertencem aos Estados Partes do Mercosul.

De acordo com esses instrumentos normativos de âmbito federal, os diplomas obtidos por brasileiros em cursos realizados nos países que integram o Mercosul estão sujeitos ao reconhecimento.

O Acordo de Admissão de Títulos Acadêmicos e o Decreto nº 5.518, de 23 de agosto de 2005, não dispensam a revalidação/reconhecimento (Art.48, § 3º, da LDB) dos títulos de pós-graduação conferidos em razão de estudos feitos nos demais países membros do Mercosul.

Esse é o entendimento dos Tribunais superiores sobre a matéria, a exemplo do Superior Tribunal de Justiça que entende pela necessidade de reconhecimento ou revalidação do título obtido em Países do Mercosul, conforme o seguinte julgado:

ADMINISTRATIVO. ENSINO SUPERIOR. AÇÃO CIVIL PÚBLICA. LEGITIMIDADE ATIVA DO MINISTÉRIO PÚBLICO RECONHECIDA. SÚMULA 329/STJ. CONCESSÃO DE VANTAGENS FINANCEIRAS. DIPLOMAS DE INSTITUIÇÕES ESTRANGEIRAS. REVALIDAÇÃO. NECESSIDADE. OFENSA À

**PORTARIA MINISTERIAL. NÃO-CABIMENTO.**

1. Cuida-se, originariamente, de Ação Civil Pública ajuizada pelo Ministério Público Federal contra a Fundação pública ora recorrente e outros particulares, objetivando a declaração de nulidade dos atos de concessão de vantagens financeiras decorrentes de progressão funcional baseada na utilização de diplomas estrangeiros.

2. O *Parquet* possui legitimidade ativa para propor Ação Civil Pública que visa à reparação de dano ao patrimônio público (Súmula 329/STJ).

3. De acordo com o art. 48 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional - Lei 9.394/1996, cabe às Universidades Públicas a revalidação dos diplomas expedidos por instituições de ensino estrangeiras.

4. Não se conhece da ofensa à Portaria MEC 475/1987, em Recurso Especial, tendo em vista que esse ato normativo é desprovido de status de lei federal, nos moldes previstos pela legislação de regência específica. Precedente do STJ.

5. O Acordo de Admissão de Títulos e Graus Universitários para o Exercício de Atividades Acadêmicas nos Estados Partes do Mercosul (promulgado pelo Decreto Legislativo 5.518/2005) não afasta a obediência ao processo de revalidação previsto na Lei 9.394/1996.

6. Recursos Especiais parcialmente conhecidos e não providos. (STJ, RESP 200701780965, 2ª Turma, Rel. Ministro Herman Benjamin, DJE DATA: 13/03/2009)

**AGRAVO INTERNO - RECURSO ESPECIAL - ADMINISTRATIVO - ENSINO SUPERIOR - DIPLOMA EXPEDIDO POR UNIVERSIDADE ESTRANGEIRA - REVALIDAÇÃO - NECESSIDADE DE PROCEDIMENTO - RECURSO IMPROVIDO.**

1. Não há direito adquirido à revalidação automática de diploma de graduação expedido por universidade estrangeira, com base no Decreto nº 75.105, de 20.12.1974, que promulga o Acordo Básico de Cooperação Educacional, Científica e Cultural Brasil-Paraguai.

2. O reconhecimento ou a revalidação de cursos realizados no exterior, conforme os padrões legais brasileiros, deve seguir as normas específicas de Direito Administrativo, de índole legal ou os normativos baixados pelo Ministério da Educação. Agravo regimental improvido.

(STJ, Agravo Regimental no Recurso Especial 937839/RS, 2ª Turma, Rel. Ministro Humberto Martins, Publicação: DJ 26.03.2008, p. 1)

O Supremo Tribunal Federal não apreciou questão idêntica, por referir-se a matéria de índole infraconstitucional (STF, Recurso Extraordinário 603649, Relatora Ministra Cármen Lúcia, DJ de 20/11/09).

Em razão disso, restou mantida decisão do Superior Tribunal de Justiça, que entendeu pela necessidade de revalidação no Brasil de títulos obtidos em Países Membros do Mercosul.

Outra inconstitucionalidade se expõe quando o Projeto trata de questões relacionadas a servidores públicos do quadro da administração estadual, porquanto trate de regras a serem implementadas em concursos públicos para seleção de docentes e pesquisadores, aplicáveis unicamente à administração pública estadual, ferindo a isonomia, dispondo sobre reflexos remuneratórios para concessão de progressão funcional por titulação, gratificação por titulação e demais benefícios legais decorrentes de titulação, afrontando, portanto, o art. 119, inciso XXV, e art. 104, parágrafo único, inciso V, da Constituição Estadual, porque é de competência privativa do Governador dispor sobre a organização e o funcionamento da administração estadual, assim como dispor sobre criação, estruturação e atribuições dos

**ESTADO DO AMAPÁ  
DIÁRIO OFICIAL**

Fábio da Silva Fonseca  
Diretor

Eurivaldo José Pantoja Soeiro  
Chefe da Divisão Administrativa  
Leila Lima de Almeida

Chefe da Divisão de Comercialização  
Raimundo Nazaré Tavares Ferreira  
Chefe da Divisão Industrial

Membro da ABIO - Associação Brasileira de Imprensa Oficiais

Sede: Av: Aurino Borges de Oliveira, 103  
Bairro São Lázaro Macapá-AP  
CEP: 68.908-470

Fones: (96) 3212-2136 - 3212-2137  
3212-2138 Fone Fax: (96) 3212-2135

**REMESSA DE MATÉRIA  
AS MATÉRIAS A SEREM PUBLICADAS  
NO DIÁRIO OFICIAL SOMENTE SERÃO  
ACEITAS SE APRESENTADAS NAS  
SEGUINTE MEDIDAS: 8cm DE  
LARGURA PARA TRÊS COLUNAS,  
12cm DE LARGURA PARA DUAS  
COLUNAS OU 26cm DE LARGURA  
NO CASO DE BALANÇO, TABELAS  
E QUADROS. FONTE ARIAL 10.**

**PREÇOS DE ASSINATURAS**

ORDEM	ASSINATURA	3 MESES	6 MESES	12 MESES
01	ASSINAT.	R\$ 75,00	R\$ 150,00	R\$ 300,00
02	ASSINATURA C/ REMESSA POSTAL	R\$ 225,00	R\$ 450,00	R\$ 900,00

Acesso ao Diário: [www.sead.ap.gov.br](http://www.sead.ap.gov.br)



**PREÇOS DE VENDAS AVULSAS E PUBLICAÇÕES**

Exemplar .....	R\$ 5,00
Exemplar Atrasado .....	R\$ 6,00
Centímetro Composto em Lauda Padrão.....	R\$ 5,50
Centímetro para Compor .....	R\$ 8,00
Página Exclusiva .....	R\$ 430,00
Proclama de Casamento .....	R\$ 50,00

Ao DIO reserva-se o direito de recusar a publicação de matérias apresentadas em desacordo com suas normas.

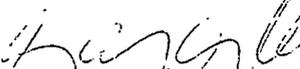
**HORÁRIO DE ATENDIMENTO**  
DAS 07:30 às 12:00 horas  
DAS 14:30 às 18:00 horas

órgãos da administração pública estadual.

Assim, a inconstitucionalidade do projeto de lei resulta da invasão de competência da União, a quem cabe legislar sobre matéria, afronta disposição de lei federal, bem como viola disposição da Constituição Estadual, ao conferir regramento relacionado a servidores públicos estaduais, cuja competência é privativa do Chefe do Poder Executivo.

São estas as razões pelas quais, veto totalmente o Projeto de Lei que dispõe sobre o reconhecimento, no Estado do Amapá, de diplomas de pós-graduação "strictu sensu" (Mestrado e Doutorado) cursados nos países do Mercado Comum do Sul - Mercosul, em Portugal e Espanha, e dá outras providências, para o que peço acolhida de Vossa Excelência e dos demais Deputados que honram essa Assembleia Legislativa do Estado.

Palácio do Setentrião, 24 de julho de 2012

  
CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE  
Governador

# DECRETOS

DECRETO Nº 2838 DE 24 DE JULHO DE 2012

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, e/c o art. 46, da Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, de acordo com os Decretos nºs 3640, de 15/07/11 e 0011, de 02/01/12, e tendo em vista o contido no Ofício nº 319/2012-GAB/DEFENAP,

**RESOLVE:**

Exonerar, a pedido, Rubens Bouchosa Pina do cargo em comissão Gerente de Subgrupo de Atividades do Projeto "Núcleo de Assistência Jurídica Agrária", Código CDS-2, da Defensoria Pública do Estado do Amapá, a contar de 19 de julho de 2012.

Macapá, 24 de julho de 2012

  
CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE  
Governador

DECRETO Nº 2839 de 24 de Julho de 2012

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 12.036.301,00 PARA O FIM QUE ESPECIFICA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas através do inciso VIII, do art. 119, da Constituição Estadual e do art. 8º, § 1º, da Lei nº 1.617 de 20 de janeiro de 2012, que estima a Receita e fixa a Despesa para Exercício Financeiro de 2012.

**DECRETA:**

Art. 1º Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de R\$ 12.036.301,00 (Doze Milhões, Trinta e Seis Mil, Trezentos e Um Reais), destinado ao reforço de dotações consignadas no orçamento vigente, conforme anexo constante do presente Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior, decorrem à conta de Convênios, firmado entre o Governo Federal e o Governo do Estado do Amapá, na forma do art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 24 de Julho de 2012

  
CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE  
Governador

JULIANO DEL CASTILHO SILVA

Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Tesouro

Anexo do Decreto nº 2839 de 24 de Julho de 2012

**ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO**

20.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA  
20.101 - SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA

R\$ 1,00

Programa de Trabalho	Micro Região-Município	Iduso	Fonte	Natureza	Valor	Total
15.151.0150.2606	160010	0	103	4490.51	864.000	
	160021	0	103	4490.51	157.500	
	160005	0	103	4490.51	157.500	
	160015	0	103	4490.51	225.000	
	160055	0	103	4490.51	158.000	
	160023	0	103	4490.51	225.000	
	160025	0	103	4490.51	21.204	
	160010	0	103	4490.51	1.470.000	
	160060	0	103	4490.51	720.000	

21.000 - SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES  
21.101 - SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES

R\$ 1,00

Programa de Trabalho	Micro Região-Município	Iduso	Fonte	Natureza	Valor	Total
26.782.0430.1169	160050	0	103	4490.51	7.325.000	7.325.000

24.000 - SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO E EMPREENDEDORISMO  
24.101 - SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO E EMPREENDEDORISMO

R\$ 1,00

Programa de Trabalho	Micro Região-Município	Iduso	Fonte	Natureza	Valor	Total
11.333.0640.2444	160050	0	103	3390.14	5.154	
	160050	0	103	3390.29	55.706	
	160050	0	103	3390.33	12.000	
	160030	0	103	3390.37	8.000	
	160050	0	103	3390.39	82.014	
	160050	0	103	4490.52	47.278	
11.334.0640.2446	160030	0	103	3390.30	1.492	
	160030	0	103	3390.39	63.102	
	160050	0	103	4490.52	18.751	
11.373.0660.2491	160050	0	103	3390.39	308.616	308.616

602,097

31.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA INCLUSÃO E MOBILIZAÇÃO SOCIAL  
31.101 - SECRETARIA DE ESTADO DA INCLUSÃO E MOBILIZAÇÃO SOCIAL

R\$ 1,00

Programa de Trabalho	Micro Região-Município	Iduso	Fonte	Natureza	Valor	Total
08.244.0120.0020	160030	0	103	3390.93	111.000	111.000

DECRETO Nº 2840 de 24 de Julho de 2012

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 34.583,00 PARA O QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas através do inciso VIII, do art. 119, da Constituição Estadual e do art. 8º, § 1º, da Lei nº 1.617, de 20 de janeiro de 2012, que estima a Receita e fixa a Despesa para o Exercício Financeiro de 2012.

**DECRETA:**

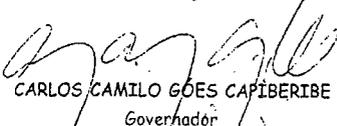
Art. 1º Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de R\$ 34.583,00 (Trinta e Quatro Mil, Quinhentos e Oitenta e Três Reais), destinado ao reforço de dotações consignadas no orçamento vigente, conforme anexos constantes do presente Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior, decorrem de Excesso de Arrecadação, na forma do inciso II, § 1º

do art. 43, da Lei Federal n.º 4.320/64.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Macapá-AP, 24 de Julho de 2012

  
CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE  
Governador

JULIANO DEL CASTILLO SILVA  
Secretário de Estado Planejamento, Orçamento e Tesouro

Anexo do Decreto n.º 2840 de 24 de Julho de 2012.....

ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO

23.000 - SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL  
23.201 - INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO AMAPÁ

R\$ 1,00

Programa de Trabalho	Micro Região Município	Iduso	Fonte	Natureza	Valor	Total
20.606.0540.2222	160030	0	240	3390.14	34.583	34.583

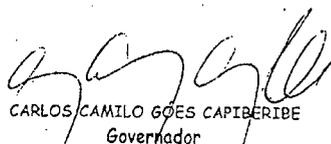
DECRETO Nº 2841 DE 24 DE JULHO DE 2012

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o Decreto nº 0113, de 15 de janeiro de 2008,

RESOLVE:

Exonerar Mara Regina Lobato da Silva do cargo em comissão de Chefe da Unidade Mista de Saúde do Amapá, Código CDS-2, da Secretaria de Estado da Saúde.

Macapá, 24 de julho de 2012.

  
CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE  
Governador

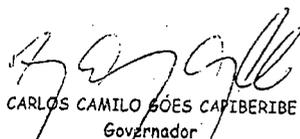
DECRETO Nº 2842 DE 24 DE JULHO DE 2012

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o Decreto nº 0113, de 15 de janeiro de 2008, e tendo em vista o conteúdo no Ofício nº 051/2012-AEG,

RESOLVE:

Nomear André Amaral Cambroia para exercer o cargo em comissão de Chefe da Unidade Mista de Saúde do Amapá, Código CDS-2, da Secretaria de Estado da Saúde.

Macapá, 24 de julho de 2012

  
CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE  
Governador

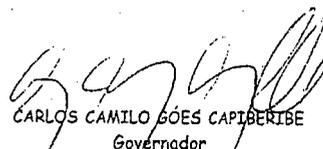
DECRETO Nº 2843 DE 24 DE JULHO DE 2012

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.453, de 11 de fevereiro de 2010,

RESOLVE:

Nomear Heverton da Silva Guerra para exercer o cargo em comissão de Chefe de Unidade/Unidade Técnica/Circunscrição Regional de Trânsito - CIRETRAN, Código FGS-1, do Departamento Estadual de Trânsito.

Macapá, 24 de julho de 2012

  
CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE  
Governador

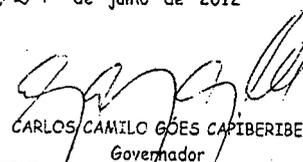
DECRETO Nº 2844 DE 24 DE JULHO DE 2012

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0417, de 17 de abril de 1998, e tendo em vista o conteúdo no Ofício nº 1391/2012-SESA,

RESOLVE:

Exonerar Lidiane Dias Alves do cargo em comissão de Chefe do Centro de Reabilitação do Estado do Amapá, Código CDS-2, da Secretaria de Estado da Saúde.

Macapá, 24 de julho de 2012

  
CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE  
Governador

DECRETO Nº 2845 DE 24 DE JULHO DE 2012

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0417, de 17 de abril de 1998,

RESOLVE:

Exonerar Fernanda Patrícia de Farias Rocha da função comissionada de Chefe do Serviço de Órtese e Prótese/CREAP, Código CDI-3, da Secretaria de Estado da Saúde.

Macapá, 24 de julho de 2012

  
CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE  
Governador

DECRETO Nº 2846 DE 24 DE JULHO DE 2012

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do

Amapá, c/c a Lei nº 0417, de 17 de abril de 1998, e tendo em vista o contido no Ofício nº 1391/2012-SESA,

## RESOLVE:

Nomear Fernanda Patrícia de Farias Rocha para exercer o cargo em comissão de Chefe do Centro de Reabilitação do Estado do Amapá, Código CDS-2, da Secretaria de Estado da Saúde.

Macapá, 24 de julho de 2012

  
CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE  
Governador

DECRETO Nº 2847 DE 24 DE JULHO DE 2012

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.171, de 31 de dezembro de 2007, e tendo em vista o contido no Ofício nº 572/SRE/GAB,

## RESOLVE:

Exonerar Shirley Filgueiras Cantuária do cargo em comissão de Chefe de Unidade/Unidade de Contratos e Convênios/Núcleo Administrativo-Financeiro, Código CDS-1, da Secretaria da Receita Estadual, a contar de 16 de julho de 2012.

Macapá, 24 de julho de 2012

  
CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE  
Governador

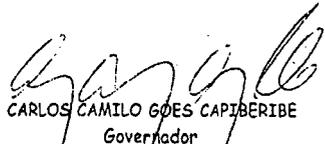
DECRETO Nº 2848 DE 24 DE JULHO DE 2012

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.171, de 31 de dezembro de 2007,

## RESOLVE:

Exonerar Manoel João da Vera Cruz Martins da função comissionada de Responsável por Atividade Nivel 1/Núcleo de Planejamento e Controle da Arrecadação/Coordenadoria de Arrecadação, Código CDI-1, da Secretaria da Receita Estadual, a contar de 16 de julho de 2012.

Macapá, 24 de julho de 2012

  
CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE  
Governador

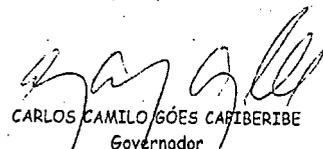
DECRETO Nº 2849 DE 24 DE JULHO DE 2012

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.171, de 31 de dezembro de 2007, e tendo em vista o contido no Ofício nº 572/SRE/GAB,

## RESOLVE:

Nomear Manoel João da Vera Cruz Martins para exercer o cargo em comissão de Chefe de Unidade/Unidade de Contratos e Convênios/Núcleo Administrativo-Financeiro, Código CDS-1, da Secretaria da Receita Estadual, a contar de 16 de julho de 2012.

Macapá, 24 de julho de 2012

  
CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE  
Governador

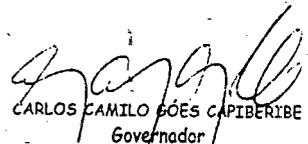
DECRETO Nº 2850 DE 24 DE JULHO DE 2012

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.230, de 29 de maio de 2008, e tendo em vista o contido no Ofício nº 1556/2012-GAB/SEED,

## RESOLVE:

Nomear Maridalva Rodrigues de Vilhena para exercer o cargo em comissão de Diretor da E. E. Profª Jacinta Maria Rodrigues de Carvalho Gonçalves, Código CDS-2, da Secretaria de Estado da Educação.

Macapá, 24 de julho de 2012

  
CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE  
Governador

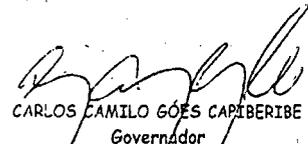
DECRETO Nº 2851 DE 24 DE JULHO DE 2012

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no Ofício nº 0734/2012-GAB/POLITEC,

## RESOLVE:

Tornar sem efeito os Decretos nºs 2099 e 2100, de 31 de maio de 2012, publicados no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 5239, de 01 de junho de 2012.

Macapá, 24 de julho de 2012

  
CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE  
Governador

DECRETO Nº 2852 DE 24 DE JULHO DE 2012

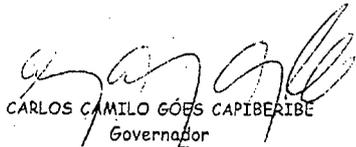
O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no Ofício nº 0169/2012-PROCON/AP,

## RESOLVE:

Autorizar Maria Nilza Amaral de Araújo, Diretora-Presidente do

Instituto de Defesa do Consumidor, para viajar da sede de suas atribuições, Macapá-AP, até a cidade de Belo Horizonte-MG, a fim de participar da 5ª Reunião Ordinária da Gestão 2011/2013 e da 1ª Reunião da Secretaria Nacional com o Sistema Nacional de Defesa do Consumidor, no período de 06 a 09 de agosto de 2012.

Macapá, 24 de julho de 2012

  
CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE  
Governador

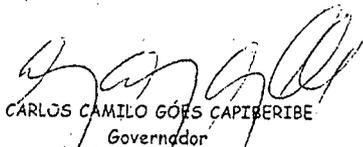
DECRETO Nº 2853 DE 24 DE JULHO DE 2012

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no Ofício nº 0169/2012-PROCON/AP,

RESOLVE:

Designar Maria Luzilda de Carvalho Freitas, Chefe de Gabinete, para exercer, acumulativamente e em substituição, o cargo de Diretor-Presidente do Instituto de Defesa do Consumidor, durante o impedimento da titular, no período de 06 a 09 de agosto de 2012.

Macapá, 24 de julho de 2012

  
CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE  
Governador

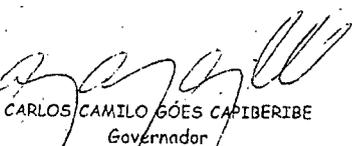
DECRETO Nº 2854 DE 24 DE JULHO DE 2012

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no Ofício nº 1548/2012-SESA,

RESOLVE:

Autorizar Lineu da Silva Facundes, Secretário de Estado da Saúde, para viajar da sede de suas atribuições, Macapá-AP, até a cidade de Brasília-DF, a fim de participar da Reunião sobre Discussão da Ação Imediata no Amapá, no período de 31 de julho a 03 de agosto de 2012.

Macapá, 24 de julho de 2012

  
CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE  
Governador

DECRETO Nº 2855 DE 24 DE JULHO DE 2012

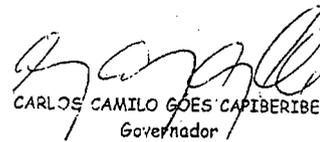
O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no Ofício nº 1548/2012-SESA,

RESOLVE:

Designar Robério Monteiro de Souza, Secretário Adjunto - Área de Atenção à Saúde, para exercer, acumulativamente e em substituição, o cargo de Secretário de Estado da Saúde, durante o impedimento do titular, no

período de 31 de julho a 03 de agosto de 2012.

Macapá, 24 de julho de 2012

  
CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE  
Governador

## Secretarias Extraordinárias

### Políticas para as Mulheres

PORTARIA Nº. 012/2012 - SEPM

A Secretária Extraordinária de Políticas para as Mulheres do Estado do Amapá/SEPM, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 4373 de 06 de Setembro de 2011 e tendo em vista o teor do Decreto nº 2096 de 01 de Julho de 2008;

RESOLVE:

Autorizar o deslocamento da servidora MARIA DO SOCORRO FARIAS DA SILVA, Coordenadora Técnica, da sede de suas atribuições, Macapá/AP até Brasília-DF, no período de 06 a 08 de Agosto do corrente ano, para representar esta SEPM e participar da Reunião de Delegadas das DEAMs e Gestoras do Pacto Nacional de Enfrentamento a Violência contra as Mulheres.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA SECRETÁRIA EXTRAORDINÁRIA DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES-SEPM, em Macapá-AP, 20 de Julho de 2012.

  
Maria Lucenira Ferreira Oliveira  
Pimentel  
Secretária Extraordinária de Políticas para as Mulheres-SEPM

## Órgãos Estratégicos de Execução

### Polícia Militar

Cel. PM. Pedro Paulo da Silva Resende

EXTRATO DO CONTRATO Nº 004/2012-PMAP

INSTRUMENTOS E PARTES: O Estado do Amapá, através da POLÍCIA MILITAR DO AMAPÁ, como Contratante e a Empresa FRANQUES. & MELO LTDA-ME, como Contratada.

Pelo presente Instrumento Público Contratual e nos melhores termos do Direito, as partes ao fim assinadas, de um lado o ESTADO DO AMAPÁ, através da POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO AMAPÁ, inscrita no CNPJ (MF) nº 06.023.862/0001-16, situada na Rua Jovino Dinoá nº 146, Bairro Beiroi, CEP 68.902-030, Macapá-AP, representada neste ato pelo seu Comandante Geral, CEL PM PEDRO PAULO DA SILVA REZENDE, brasileiro, casado, CPF (MF) nº 306.420.272-34, RGC nº 174979, residente e domiciliado na Avenida Hermes Monteiro da Silva, nº 2721, Bairro: Novo Horizonte, CEP: 68.909-000, Macapá-AP, doravante denominada

CONTRATANTE e de outro lado, a Empresa **FRANQUES & MELO LTDA-ME**, inscrita no CNPJ (MF) nº 15.530.074/0001-81, com sede na Rua Leopoldo Machado, nº. 2843, Bairro Trem, CEP. 68.901-130, nesta cidade de Macapá-AP, representada neste ato pela Sra. **PRISGILA DE MELO ARAÚJO**, CPF (MF) nº 032.160.453-90, RG nº 2026215202-5 SPE/IMA residente e domiciliado na Rua Eliezer Levy, nº. 04, Bairro Lagunho, na cidade de Macapá-AP, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem de comum acordo e na melhor forma do direito celebrar o presente **CONTRATO** de prestação de serviços Fornecimento de Passagens Aéreas nacionais e internacionais, mediante as seguintes cláusulas e condições a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL:** Este Contrato é firmado com fundamento legal no disposto, na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 3.555, de 08/08/2000 e subsidiariamente pela Lei nº. 8.666, de 21 de Junho de 1993 e suas alterações; bem como, em conformidade com o Edital de Pregão nº 001/12-CPL/PMAP, nos termos do Processo nº 340101.2012.00099 - DOF/PMAP e demais legislações aplicáveis à matéria.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:** O presente CONTRATO tem por objeto a contratação de empresa especializada na **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE PASSAGENS AÉREAS, NACIONAIS E INTERNACIONAIS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA POLÍCIA MILITAR DO AMAPÁ** incluindo-se nos serviços: remessa, emissão, marcação, remarcação, ressarcimento, endosso, e entrega de ordens de passagens e quaisquer outras atividades relacionadas que se mostrem necessárias ao completo alcance da locomoção via aérea, conforme especificações constantes neste Instrumento Contratual e no Termo de Referência.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO E DO PREÇO:** As despesas decorrentes deste CONTRATO correrão por conta do elemento orçamentário próprio. **Fonte FPE (101), exercício de 2012 - Natureza de Despesa nº 339033 - Passagens e Despesas com Locomoção, Programa de Trabalho nº 134101061220380229151600300101 - Manutenção de Serviços Administrativos - Estado do Amapá, e Empenho nº2012NE00954, de 04/07/2012, no valor de R\$ 75.000,00 (Setenta e cinco mil reais) de um valor total anual estimado em R\$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais), que serão pagos de acordo com a prestação do serviço.**

**CLÁUSULA OITAVA - DO PAGAMENTO:** O PAGAMENTO será efetuado por meio da Diretoria Orçamentária e Financeira (DOF) da PMAP, após a regular prestação dos serviços, mediante o processamento normal de liquidação e liberação dos recursos financeiros pela Secretaria de Planejamento, Orçamento e Tesouro (SEPLAN-AP)

É condição para o processamento do pagamento a apresentação por parte da CONTRATADA da(s) Nota(s) Fiscal(is)/Fatura(s) referente(s) ao(s) serviço(s) regularmente prestado(s), acompanhada (s) dos documentos de habilitação perante a Fazenda Federal, Estadual e Municipal, INSS e FGTS e a CNDT, junto a Diretoria de Logística da PMAP, para sua devida certificação, conforme a documentação mencionada no Artigo 29 da Lei 8.666/93 e no Decreto Estadual nº 1278, de 17 de fevereiro de 2011, em seu art. 17, inciso I, alíneas "b" e "c".

O PAGAMENTO será creditado em favor da CONTRATADA, através de ordem bancária, no Banco do Bradesco, Agência nº 0523-1, e Conta Corrente nº 0091222-0.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO.** Caberá à CONTRATADA informar com clareza o nome do banco, assim como os números da respectiva agência e da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito dos serviços prestados.

**PARÁGRAFO SEGUNDO.** A PMAP reserva-se ao

direito de descontar da(s) Nota(s) Fiscal(is)/Fatura(s) a serem pagas, qualquer débito da CONTRATADA em consequência de penalidade aplicada durante a execução contratual.

**PARÁGRAFO TERCEIRO.** Se, quando da efetivação do pagamento os documentos comprobatórios de situação regular em relação à Fazenda Estadual e Federal, ao INSS, FGTS e a CNDT, apresentados em atendimento às exigências de habilitação, devendo o período de emissão das mesmas ser compatível com o da execução do serviço, assim como estarem dentro do prazo de validade. A não observância deste critério acarretará na retenção do pagamento até a apresentação de novos documentos dentro do prazo regular.

**CLÁUSULA DÉCIMA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA:** O contrato terá início a partir da data de sua assinatura e vigência adstrita ao exercício financeiro corrente, não podendo ser prorrogado.

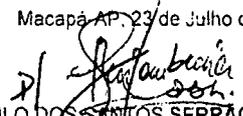
**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA PUBLICAÇÃO:** O presente Contrato deverá ser publicado, em resumo no Diário-Oficial do Estado do Amapá, no prazo máximo de 20 (vinte) dias, a contar do 5º (quinto) dia útil do mês seguinte à sua assinatura. (Art. 61, Parágrafo único da Lei 8.666/93).

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO:** O Foro deste CONTRATO é o da Comarca de Macapá-AP, com exclusão total de qualquer outro que seja invocável. E por estarem assim, justos e contratados, assinam este instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma para o mesmo fim de direito.

**DATA DE ASSINATURA:** 04 de Julho de 2012.

**SIGNATÁRIOS:** Pedro Paulo da Silva Rezende e Priscila de Melo Araújo.

Macapá-AP, 23 de Julho de 2012.

  
PAULO DOS SANTOS SERRÃO - MAJ QOC  
Resp. p/ Diretoria Administrativa da PMAP

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 005/2012-PMAP**

**INSTRUMENTOS E PARTES:** O Estado do Amapá, através da **POLÍCIA MILITAR DO AMAPÁ**, como Contratante e a Empresa **DAVID PENHA SILVA-ME**, como Contratada.

Pelo presente Instrumento Público Contratual e nos melhores termos do Direito, as partes ao fim assinadas, de um lado o **ESTADO DO AMAPÁ**, através da **POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO AMAPÁ** inscrita no CNPJ (MF) nº 06.023.862/0001-16, situada na Rua Jovino Dinoá nº 146, Bairro Beiroi CEP 68.902-030, Macapá-AP, representada neste ato pelo seu Comandante Geral, **CEL PM PEDRO PAULO DA SILVA REZENDE**, brasileiro, casado, CPF (MF) nº 306.420.272-34, RGC nº 174979, residente e domiciliado na Avenida Hermes Monteiro da Silva, nº 2721, Bairro: Novo Horizonte, CEP 68.909-000, nesta cidade de Macapá-AP, doravante denominada **CONTRATANTE** e de outro lado, a Empresa **DAVI PENHA SILVA-ME**, inscrita no CNPJ (MF) nº 04.836.929/0001-06 com sede na Rua Hildemar Maia, nº. 3150, Bairro Buritizal, Cep.: 68.905-627, nesta cidade de Macapá-AP, representada neste ato pelo Sr. **DAVID PENHA SILVA**, CPF (MF) nº 195.085.468-08, residente e domiciliado na Rua Hildemar Maia, nº. 3150, Bairro Buritizal, na cidade de Macapá-AP, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem de comum acordo e na melhor forma de direito celebrar o presente **CONTRATO**, mediante as cláusulas e condições a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL:** Este Contrato é firmado com fundamento legal no disposto da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 3.555, de 08/08/2000 e

subsidiariamente pela Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993 e suas alterações; bem como, em conformidade com o Edital de Pregão nº 006/12-CPL/PMAP, nos termos do Processo nº 340101.2012.00183 - DOF/PMAP e demais legislações aplicáveis à matéria.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:** O presente CONTRATO tem por objeto a contratação de empresa para o **FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO CANINA (RAÇÃO) PARA OS CÃES PERTENCENTES AO CANIL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO AMAPÁ**, destinado a suprir a alimentação mensal dos mesmos, conforme as especificações e quantitativos constantes no termo de referência anexo I deste Instrumento Contratual.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO E DO PREÇO:** As despesas decorrentes deste CONTRATO correrão por conta do FPE (101), elemento orçamentário próprio, **exercício de 2012 - Natureza de Despesa nº 339030 - Material de Consumo, Programa de Trabalho nº 134101061220380229100101 - Manutenção dos Serviços Administrativos - Estado do Amapá e Empenho nº 2012NE00961 de 04/07/2012, no valor de R\$ 13.001,04 (Treze mil e um reais e quatro centavos), que será pago de acordo com regular recebimento do objeto.**

**CLÁUSULA OITAVA - DO PAGAMENTO:** O PAGAMENTO será efetuado por meio da Diretoria Orçamentária e Financeira (DOF) da PMAP, após a regular prestação dos serviços, mediante o processamento normal de liquidação e liberação dos recursos financeiros pela Secretaria de Planejamento, Orçamento e Tesouro (SEPLAN-AP).

É condição para o processamento do pagamento a apresentação por parte da CONTRATADA da(s) Nota(s) Fiscal(is)/Fatura(s) referente(s) ao(s) serviço(s) regularmente prestado(s), acompanhada (s) dos documentos de habilitação perante a Fazenda Federal, Estadual e Municipal, INSS, FGTS e a CNDT, junto a Diretoria de Logística da PMAP, para sua devida certificação, conforme a documentação mencionada no Artigo 29 da Lei 8.666/93 e no Decreto Estadual nº 1278, de 17 de fevereiro de 2011, em seu art. 17, inciso I, alíneas "b" e "c".

O PAGAMENTO será creditado em favor da CONTRATADA, através de ordem bancária, no Banco do Brasil, Agência nº 4544-6 e Conta Corrente nº 5466-6.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO.** Caberá à CONTRATADA informar com clareza o nome do banco, assim como os números da respectiva agência e da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito dos serviços prestados.

**PARÁGRAFO SEGUNDO.** A PMAP reserva-se ao direito de descontar da(s) Nota(s) Fiscal (is)/Fatura(s) a serem pagas, qualquer débito da CONTRATADA em consequência de penalidade aplicada durante a execução contratual.

**PARÁGRAFO TERCEIRO.** Se, quando da efetivação do pagamento, os documentos comprobatórios de situação regular em relação à Fazenda Federal, Estadual e Municipal, INSS, FGTS e CNDT, apresentados em atendimento às exigências de habilitação, devendo o período de emissão das mesmas ser compatível com o da execução do serviço, assim como estarem dentro do prazo de validade. A não observância deste critério acarretará na retenção do pagamento até a apresentação de novos documentos dentro do prazo regular.

**CLÁUSULA DÉCIMA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA:** O contrato terá sua vigência a contar da data de assinatura com término previsto até 31 de dezembro de 2012 ou com o fornecimento integral do objeto.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA PUBLICAÇÃO:** O presente Contrato deverá ser publicado, em resumo, no Diário Oficial do Estado do Amapá no prazo máximo de 20 (vinte) dias a contar do 5º (quinto) dia útil do mês seguinte à sua

assinatura (segundo o Art.61 parágrafo único da Lei nº 8.666/93).

**CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO:** O Foro deste CONTRATO é o da Comarca de Macapá-AP, com exclusão total de qualquer outro que seja invocável.

E por estarem assinados, justos e contratados, assinam este instrumento em 03 (três) vias de igual teor.

**DATA DE ASSINATURA:** 04 de Julho de 2012.

**SIGNATÁRIOS:** Pedro Paulo da Silva Rezende e David Penha Silva.

Macapá-AP, 23 de Julho de 2012.

**PAULO DOS SANTOS SERRÃO – MAJ QOC**  
Resp. pl. Diretoria Administrativa da PMAP

**Polícia Técnico-Científica**

**Odair Pereira Monteiro**

**PORTARIA**  
Nº 030/2012/POLITEC

O DIRETOR PRESIDENTE DA POLITEC, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 23 da Lei Estadual nº 0338 de 16 de abril de 1997, e Decreto nº 085 de 03 de Janeiro de 2011, tendo em vista o Memo. nº 039/2012-GAB/POLITEC.

**RESOLVE:**

**ART.1º. REMOVER** o servidor CESAR AUGUSTO QUEIROZ DO NASCIMENTO, Perito Criminal, da Seccional de Santana para Seccional desta POLITEC em Oiapoque, a contar de 01 de Fevereiro de 2012.

**ART.2º. REVOGAM-SE** as disposições em contrário.

Macapá-AP, 10 de Maio de 2012.

**ODAIR PEREIRA MONTEIRO**  
Diretor Presidente POLITEC

**PORTARIA**  
Nº 061/2012- POLITEC

O DIRETOR PRESIDENTE DA POLITEC, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 085 de 03 janeiro de 2011, e tendo em vista o Memo nº 061/12-DAA/POLITEC.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Conceder** em caráter excepcional, adiantamento em nome, de RENILSE CANTUARIA SIQUEIRA, Técnico Pericial, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, nos termos da Lei nº 0624 de 31 de outubro de 2001, Decreto nº 3547 de 14/11/01, no valor de R\$ 4.000,00 (QUATRO MIL REAIS), destinados a custear despesas de material de consumo.

**Art. 2º - O adiantamento** concedido deverá ser aplicado no prazo máximo de 90 (noventa) dias, a contar da data do recebimento.

**Art. 3º - A referida despesa** deverá ser empenhada na fonte de recurso 001, cota parte do fundo de participação dos estados, no valor de R\$ 4.000,00 (QUATRO MIL REAIS), no elemento de despesa 33.90.30 – Serviço de Material de Consumo.

**Art. 4º - O responsável** pelo adiantamento deverá apresentar prestação de contas ao Chefe da Divisão de Apoio Administrativo-POLITEC, que após apreciação, deverá ser homologado pelo titular do órgão dentro de 10 (dez) dias contados do prazo de aplicação constantes do art. 2º.

Revogam-se as disposições em contrário.

Macapá (AP), 24 de julho de 2012

**ODAIR PEREIRA MONTEIRO**  
Diretor Presidente POLITEC

**Corpo de Bombeiro**

**Cel. BM Raimundo Américo F. de Miranda**

**PORTARIA**  
N.º 316/2012-DDRH

**Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amapá**, no uso de suas atribuições de acordo com o Decreto nº 0011, de 03 de janeiro de 2011, Lei Complementar nº 065, de 21 de setembro de 2010, e ainda em conformidade com as Leis nº 0628, de 01 de novembro de 2001, alterada pela Lei nº 1031, de 21 de julho de 2006, que revoga o art. 4º e altera o art. 2º da referida Lei; Lei Complementar nº 0019, de 25 de novembro de 2002, alterada pela Lei Complementar nº 0034, de 25 de abril de 2006, que altera o art. 3º da Lei citada; Lei Complementar nº 0034, de 25 de abril de 2006, que altera o art. 3º da Lei Complementar nº 0019, de 25 de novembro de 2002 e revoga o art. 4º da Lei Estadual nº 0628, de 01 de novembro de 2001; Lei nº 1031, de 21 de julho de 2006, que altera o art. 2º da Lei nº 0628, de 01 de novembro de 2001, que dispõe sobre promoção de Cabos e Soldados do CBMAP; Lei Complementar nº 062, de 06 de abril de 2010, que altera a Lei Complementar nº 0034, de 25 de abril de 2006, que dispõe sobre os critérios para a matrícula no Curso de Formação de Cabos e Sargentos do Quadro Especial de Praças do CBMAP e Lei Complementar nº 064, de 21 de setembro de 2010, que altera a Lei Complementar nº 0034, de 25 de abril de 2006, que dispõe sobre os critérios para a matrícula no Curso de Formação de Cabos e Sargentos do Quadro Especial de Praças do CBMAP, e ainda o teor do Processo nº 13.000.568/DP/DDRH/CBMAP, de 28 de junho de 2012.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Promover** o CB QPCBM 428 ANTONIO FERREIRA BRANDÃO FILHO, matrícula nº 417491, à graduação de 3º Sargento BM do Quadro Especial de Praças, pelo critério de idade, por ter completado 43 (Quarenta e três) anos, a contar de 27 de junho de 2012.

**Art. 2º - Revogam-se** as disposições em contrário.

Macapá-AP, 03 de julho de 2012.

**Raimundo Américo Furtado de Miranda - Cel BM**  
Comandante Geral do CBMAP

**PORTARIA**  
N.º 317/2012-DDRH

**Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amapá**, no uso de suas atribuições de acordo com o Decreto nº 0011, de 03 de janeiro de 2011, Lei Complementar nº 065, de 21 de setembro de 2010, e ainda em conformidade com as Leis nº 0628, de 01 de novembro de 2001, alterada pela Lei nº 1031, de 21 de julho de 2006, que revoga o art. 4º e altera o art. 2º da referida Lei; Lei Complementar nº 0019, de 25 de novembro de 2002, alterada pela Lei Complementar nº 0034, de 25 de abril de 2006, que altera o art. 3º da Lei citada; Lei Complementar nº 0034, de 25 de abril de 2006, que altera o art. 3º da Lei Complementar nº 0019, de 25 de novembro de 2002 e revoga o art. 4º da Lei Estadual nº 0628, de 01 de novembro de 2001; Lei nº 1031, de 21 de julho de 2006, que altera o art. 2º da Lei nº 0628, de 01 de novembro de 2001, que dispõe sobre promoção de Cabos e Soldados do CBMAP; Lei Complementar nº 062, de 06 de abril de 2010, que altera a Lei Complementar nº 0034, de 25 de abril de 2006, que dispõe sobre os critérios para a matrícula no Curso de Formação de Cabos e Sargentos do Quadro Especial de Praças do CBMAP e Lei Complementar nº 064, de 21 de setembro de 2010, que altera a Lei Complementar nº 0034, de 25 de abril de 2006, que dispõe sobre os critérios para a matrícula no Curso de Formação de Cabos e Sargentos do Quadro Especial de Praças do CBMAP, e ainda o teor do Processo nº 13.000.568/DP/DDRH/CBMAP, de 28 de junho de 2012.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Promover** o CB QPCBM 473 FEM ELGA SILVA MONTEIRO, matrícula nº 417750, à graduação de 3º Sargento BM do Quadro Especial de Praças, pelo critério de idade, por ter completado 40 (Quarenta) anos, a contar de 19 de junho de 2012.

**Art. 2º - Revogam-se** as disposições em contrário.

Macapá/AP, 03 de julho de 2012.

**Raimundo Américo Furtado de Miranda - Cel BM**  
Comandante Geral do CBMAP

**PORTARIA**  
N.º 318/2012-DDRH

**Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amapá**, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Governamental nº 0011, de 03 de janeiro de 2011; Lei nº 0628, de 01 de novembro de 2001, alterada pela Lei nº 1031, de 21 de julho de 2006, que revoga o art. 4º e altera o art. 2º da referida Lei; Lei Complementar nº 0019, de 25 de novembro de 2002, alterada pela Lei Complementar nº 0034, de 25 de abril de 2006, que altera o art. 3º da Lei citada e revoga o art. 4º da Lei Estadual nº 0628, de 01 de novembro de 2001; Lei nº 1031, de 21 de julho de 2006, que altera o art. 2º da Lei nº 0628, de 01 de novembro de 2001; Lei Complementar nº 062, de 06 de abril de 2010, que altera a Lei Complementar nº 0034, de 25 de abril de 2006, de 25 de abril de 2006; Lei Complementar nº 064, de 21 de setembro de 2010, que altera a Lei Complementar nº 0034, de 25 de abril de 2006; Processo nº 13.000.570/DP/DDRH, de 28 de junho de 2012.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Promover** à graduação de CABO BM do Quadro Especial de Praças o SD QPCBM 1140 MARCELO DE OLIVEIRA BENTES, matrícula nº 847178, por ter completado a idade limite de 40 (quarenta) anos, a contar de 30 de junho de 2012.

**Art. 2º - Revogam-se** as disposições em contrário.

Macapá/AP, 03 de julho de 2012.

**Raimundo Américo Furtado de Miranda - Cel BM**  
Comandante Geral do CBMAP

**Defensoria Pública**

**Ivanci Magno de Oliveira**

**PORTARIA**  
N.º. 033/2012-DEFENAP

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 119, Inciso III, da Lei Complementar Estadual nº. 0008, de 20.12.94, e pelo Decreto nº 022, de 03 de janeiro de 2011, e considerando o contido no Ofício nº 500/2011,

**RESOLVE:**

Designar o advogado **JORGE BALBINO DE ALMEIDA JÚNIOR**, OAB/AP nº.1822, Gerente de Subgrupo do Projeto "Balcão de Direitos", CDS-2, lotado nesta Instituição, para viajar da sede de suas atividades – Macapá/AP, até o Município de Mazagão /AP, no período de 20 a 21/07/2012, a fim de participar da audiência no referido município.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

**GABINETE DO DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, EM 20 DE JULHO DE 2012.**

**IVANCI MAGNO DE OLIVEIRA**  
Defensor Público-Geral do Estado

**PORTARIA**  
**Nº. 034/12-DEFENAP**

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 8º, Inciso XIII, da Lei Complementar Estadual nº 0008, de 20.12.94, e pelo Decreto nº 022, de 03 de janeiro de 2011, e considerando o que consta do Memo nº. 032/2012- SMP/DEFENAP.

**RESOLVE:**

Designar os servidores **VALDIRA DA SILVA NOBRE**, Chefe da Seção de Material e Patrimônio, CDI-2 e **DEMÉTRIO BRAZÃO MONTEIRO**, Chefe da Seção de Transportes e Atividades Gerais, CDI-2, lotados nesta Instituição, para se deslocarem da sede de suas atividades - Macapá/AP, até os Municípios de **Mazagão, Serra do Navio, Porto Grande, Ferreira Gomes, Amapá, Calçoene, Olapoque, Laranjal do Jari e Vitória do Jari /AP, no período de 06 à 16/08/2012**, a fim de realizar o inventário de bens móveis e Imóveis pertencentes a esta Defensoria Pública.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

**GABINETE DO DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, EM 18 DE JULHO DE 2012.**

**IVANCI MAGNO DE OLIVEIRA**  
Defensor Público-Geral do Estado

**Polícia Civil**

**Tito Guimarães Neto**

DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL COMISSÃO  
PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**JUSTIFICATIVA Nº 007/2012 - DGPC**

Ratifico nos termos da Lei

Em: 23/07/2012

**TITO GUIMARÃES NETO**  
Del. Geral de Polícia Civil

PROCESSO: 28820.000459/2012.

ASSUNTO: Inexigibilidade de Licitação.

UNIDADE: Delegacia Geral de Polícia Civil.

OBJETO: Despesas com aquisição de Hardwares do equipamento de interceptação telefônica.

ADJUDICADO: WYTRON TECHNOLOGY CORPORATION LTDA.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 25, Inciso I, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

VALOR: R\$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais).

Justifica-se a ausência de Licitação e a conseqüente contratação da empresa **WYTRON TECHNOLOGY CORPORATION LTDA**, CNPJ Nº 04.708.410/0001-42, para fornecimento de hardwares (chips) do aparelho de captação e interceptação, monitoração e cruzamento de comunicações telefônicas, que será utilizado no equipamento existente na **DELEGACIA ESPECIALIZADA DE TÓXICOS E ENTORPECENTES - DTE**.

Ressalto que o referido aparelho é de primordial importância no combate ao tráfico de drogas no Estado do Amapá. Informo ainda, que as despesas com instalações e envio do equipamento correrão por conta da Contrata.

Devido à situação fática tipificar-se na hipótese legal prevista para a inexigibilidade licitatória, conforme se verifica pela leitura do art. 25, Inciso I da Lei nº 8.666/93, *in verbis*:

**"Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:"**

**I - para aquisição de materiais, equipamentos,**

**ou gêneros que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivo, vedada a preferência de marca, devendo a comprovação de exclusividade ser feita através de atestado fornecido pelo órgão de registro do comércio do local em que se realizaria a licitação ou a obra ou o serviço, pelo Sindicato, Federação ou Confederação Patronal, ou, ainda, pelas entidades equivalentes;**

Pelo exposto, submetemos a presente Justificativa para deliberação de Vossa Excelência sobre a Contratação Direta por **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, nos termos do Artigo 25, inciso I, da Lei nº 8.666/93; com o intuito de salvaguardar a Administração Pública, observando-se os princípios da legalidade, economicidade e eficiência na Gestão Pública, bem como a publicação da mesma no Diário Oficial do estado, como condição para eficácia do ato, nos termos do artigo 26 da Lei nº 8.666/93.

Macapá-AP, 23 de julho de 2012.

**CLEONICE SILVA DE LIMA**  
Presidente da CPL/DGPC

**Procuradoria Geral do Estado**

**Antônio Kleber de Souza dos Santos**

**PORTARIA Nº 115 DE 20 DE JULHO DE 2012.**

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 28, incisos I e IX da Lei Complementar nº. 0006 de 18 de agosto de 1994, e tendo em vista o Memo. Nº 169/2012-GAB/PGE.

**RESOLVE:**

Autorizar o deslocamento servidor **André Rocha**, Procurador de Estado, da sede de suas atribuições Macapá-AP, até a cidade de Brasília-DF, para participar de reunião na Secretaria de Aviação Civil da Previdência da República, no período de 25 a 27 de Julho do corrente ano.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Procurador-Geral, Macapá-AP, 20 de Julho de 2012.

**ANTÔNIO KLEBER DE SOUZA DOS SANTOS**  
Procurador-Geral do Estado

**Secretarias de Estado**

**Administração**

**Maria Luiza Pires Picanço Cearense**

**PORTARIA Nº 187 /2012 - SEAD**

A Secretária de Estado da Administração do Governo do Amapá, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelos Decretos nºs 1.497, 16 de outubro de 1992, 0148, de 23 de janeiro de 1998 e 2642, de 18 de junho de 2007 e tendo em vista o contido no Processo - protocolo Geral nº 38803/2012.

**RESOLVE:**

Homologar a designação de Eunice Correa dos Santos - Gerente do Núcleo de Políticas para o Desenvolvimento do Servidor/EAP, Código FGS-2, para exercer cumulativamente e em substituição a Chefia da Coordenadoria de Ações de Desenvolvimento Institucional/EAP, Código FGS-3, durante o impedimento do respectivo titular Sheylla Klauber Bezerra de Souza Freitas, que se encontrava afastado para

usufruto de férias regulamentares, no período de 01 a 30/06/2012.

Macapá-AP, em 26 de JULHO de 2012.

**MARIA LUIZA PIRES PICANÇO CEARENSE**  
Secretária de Estado da Administração

**PORTARIA Nº 188 /2012 - SEAD**

A Secretária de Estado da Administração do Governo do Amapá, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelos Decretos nºs 1.497, 16 de outubro de 1992, 0148, de 23 de janeiro de 1998 e 2642, de 18 de junho de 2007 e tendo em vista o contido no Processo - protocolo Geral nº 36087/2012.

**RESOLVE:**

Designar o servidor José Valter Monteiro da Conceição, para responder pelas Atividades Nível III/Serviços Gerais e Transporte/SETEC, Código CDI-3, durante o impedimento do respectivo titular Fernando Antonio Fonseca, que se encontra afastado para usufruto de férias regulamentares, no período de 02 a 31/07/2012.

Macapá-AP, em 26 de JULHO de 2012.

**MARIA LUIZA PIRES PICANÇO CEARENSE**  
Secretária de Estado da Administração

**PORTARIA Nº 189 /2012 - SEAD**

A Secretária de Estado da Administração do Governo do Amapá, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelos Decretos nºs 1.497, 16 de outubro de 1992, 0148, de 23 de janeiro de 1998 e 2642, de 18 de junho de 2007 e tendo em vista o contido no Processo - Protocolo Geral nº 40826/2012.

**RESOLVE:**

Designar Edicleuma Mota da Silva - Chefe de Gabinete/JUCAP, Código FGS-2, para exercer cumulativamente e em substituição o Cargo de Secretário Geral/JUCAP, Código FGS-2, durante o impedimento do respectivo titular Roméria Sousa Gomes, que se encontra afastado para usufruto de férias regulamentares, no período de 12/07 a 10/08/2012.

Macapá-AP, em 26 de JULHO de 2012.

**MARIA LUIZA PIRES PICANÇO CEARENSE**  
Secretária de Estado da Administração

**PORTARIA Nº 190 /2012 - SEAD**

A Secretária de Estado da Administração do Governo do Amapá, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelos Decretos nºs 1.497, 16 de outubro de 1992, 0148, de 23 de janeiro de 1998 e 2642, de 18 de junho de 2007 e tendo em vista o contido no Processo - Protocolo Geral nº 39296/2012.

**RESOLVE:**

Designar Italo Rafael da Silva Giust - Chefe da Unidade de Finanças/FCRIA, Código FGS-1, para exercer cumulativamente e em substituição a Chefia da Coordenadoria Administrativa Financeira/FCRIA, Código FGS-3, durante o impedimento do respectivo titular André Luis de Oliveira, que se encontra afastado para usufruto de férias regulamentares, no período de 02 a 31/07/2012.

Macapá-AP, em 26 de JULHO de 2012.

**MARIA LUIZA PIRES PICANÇO CEARENSE**  
Secretária de Estado da Administração

**PORTARIA Nº 191 /2012 - SEAD**

A Secretária de Estado da Administração do Governo do Amapá, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelos Decretos nºs 1.497, 16 de outubro de 1992, 0148, de 23 de janeiro de 1998 e 2642, de 18 de junho de 2007 e tendo em vista o contido no Processo - Protocolo Geral nº 42013/2012.

**RESOLVE:**

Homologar a designação de Sarita Rosa de Jesus Menezes - Gerente Geral do Projeto "Expansão e Melhoria do Atendimento Jurídico no Município de Laranjal do Jari"/DEFENAP, Código CDS-2, para exercer cumulativamente e em substituição a Chefia do Núcleo Regional da Comarca de Vitória do Jari/DEFENAP, Código CNR, durante o impedimento do respectivo titular Carlos Eduardo Santos Midões, que se encontrava afastado por motivo de férias regulamentares, no período de 01 a 30/05/2012.

Macapá-AP, em 26 de JULHO de 2012.

MARIA LUIZA PIRES PICANÇO CEARENSE  
Secretária de Estado da Administração

PORTARIA Nº 192 /2012 - SEAD

A Secretária de Estado da Administração do Governo do Amapá, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelos Decretos nºs 1.497, 16 de outubro de 1992, 0148, de 23 de janeiro de 1998 e 2642, de 18 de junho de 2007 e tendo em vista o contido no Processo - Protocolo Geral nº 36617/2012.

RESOLVE:

Designar Luis Ronaldo da Silva Barreto - Responsável por Grupo de Atividades III/DAA/OGAP, Código CDI-2, para exercer cumulativamente e em substituição a Chefia da Divisão de Apoio Administrativo/OGAP, Código CDS-2, durante o impedimento do respectivo titular Mário Guilherme da Cunha Santos, que se encontra afastado para usufruto de férias regulamentares, no período de 02 a 31/07/2012.

Macapá-AP, em 26 de JULHO de 2012.

MARIA LUIZA PIRES PICANÇO CEARENSE  
Secretária de Estado da Administração

PORTARIA Nº 193 /2012 - SEAD

A Secretária de Estado da Administração do Governo do Amapá, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelos Decretos nºs 1.497, 16 de outubro de 1992, 0148, de 23 de janeiro de 1998 e 2642, de 18 de junho de 2007 e tendo em vista o contido no Processo - Protocolo Geral nº 34600/2012.

RESOLVE:

Designar o servidor Alexandre Martins Sampalo, para responder pelo Cargo de Procurador Chefe da Procuradoria para Assuntos Fiscais/PROG, Código PEC, durante o impedimento da respectiva titular Victor Morais Carvalho Barreto, que se encontra afastado para usufruto de férias regulamentares, no período de 16/07 a 14/08/2012.

Macapá-AP, em 26 de JULHO de 2012.

MARIA LUIZA PIRES PICANÇO CEARENSE  
Secretária de Estado da Administração

PORTARIA Nº 194 /2012 - SEAD

A Secretária de Estado da Administração do Governo do Amapá, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelos Decretos nºs 1.497, 16 de outubro de 1992, 0148, de 23 de janeiro de 1998, 2642, de 18 de junho de 2007 e tendo em vista o contido no Processo - Protocolo Geral nº 37522/2012.

RESOLVE:

Designar o servidor Adelson de Araújo Balleiro, para responder pelas Atividades de Operações Gráficas Acabamento/DIO/SEAD, Código CDI-2, durante o impedimento do respectivo titular Francisco Alves Corrêa Neto, que se encontra afastado para usufruto de férias regulamentares, no período de 02 a 31/07/2012.

Macapá-AP, em 26 de JULHO de 2012.

MARIA LUIZA PIRES PICANÇO CEARENSE  
Secretária de Estado da Administração

EDITAL Nº. 041/2012 - SETOR ECONÔMICO

RESULTADO DA MATRÍCULA NO CURSO DE FORMAÇÃO

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, e conforme disposto no Decreto nº. 2514 de 13 de julho de 2009, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº. 4.536, datado de 13 de julho de 2009;

RESOLVE:

Tornar público o Resultado da Matrícula no Programa de Formação - 2ª Etapa, dos candidatos convocados por meio do Edital nº. 039/2012, de 26 de junho de 2012, conforme Edital nº. 001/2009, de 17 de julho de 2009, de Abertura do Concurso Público.

PORTARIA Nº 195 /2012 - SEAD

A Secretária de Estado da Administração do Governo do Amapá, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelos Decretos nºs 1.497, 16 de outubro de 1992, 0148, de 23 de janeiro de 1998, 2642, de 18 de junho de 2007 e tendo em vista o contido no Processo - Protocolo Geral nº 37526/2012.

RESOLVE:

Designar a servidora Edlêuzo dos Santos Cardoso, para responder pelas Atividades de Arquivo/SEAD, Código CDI-2, durante o impedimento do respectivo titular José Luiz Pena de Vilhena, que se encontra afastado para usufruto de férias regulamentares, no período de 02 a 31/07/2012.

Macapá-AP, em 26 de JULHO de 2012.

MARIA LUIZA PIRES PICANÇO CEARENSE  
Secretária de Estado da Administração

PORTARIA Nº 196 /2012 - SEAD

A Secretária de Estado da Administração do Governo do Amapá, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelos Decretos nºs 1.497, 16 de outubro de 1992, 0148, de 23 de janeiro de 1998 e 2642, de 18 de junho de 2007 e tendo em vista o contido no Processo - protocolo Geral nº 38803/2012.

RESOLVE:

Homologar a designação de Eunice Correa dos Santos - Gerente do Núcleo de Políticas para o Desenvolvimento do Servidor/EAP, Código FGS-2, para exercer cumulativamente e em substituição a Chefia da Coordenadoria de Ações de Desenvolvimento Institucional/SETEC, Código FGS-3, durante o impedimento do respectivo titular Sheylla Klauber Bezerra de Souza Frteitas, que se encontra afastado para usufruto de férias regulamentares, no período de 01 a 30/06/2012.

Macapá-AP, em 26 de JULHO de 2012.

MARIA LUIZA PIRES PICANÇO CEARENSE  
Secretária de Estado da Administração

PORTARIA Nº 197 /2012 - SEAD

A Secretária de Estado da Administração do Governo do Amapá, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelos Decretos nºs 1.497, 16 de outubro de 1992, 0148, de 23 de janeiro de 1998 e 2642, de 18 de junho de 2007 e tendo em vista o contido no Processo - protocolo Geral nº 39395/2012.

RESOLVE:

Designar Adriêlma Nunes Ferreira Bronze - Gerente do Núcleo de Divulgação Científica/SETEC, Código CDS-2, para exercer cumulativamente e em substituição a Chefia da Coordenadoria de Desenvolvimento Científico/SETEC, Código CDS-3, durante o impedimento do respectivo titular Sônia Maria Schaefer Jordão, que se encontra afastado para usufruto de férias regulamentares, no período de 02 a 31/07/2012.

Macapá-AP, em 26 de JULHO de 2012.

MARIA LUIZA PIRES PICANÇO CEARENSE  
Secretária de Estado da Administração

PORTARIA Nº 198 /2012 - SEAD

A Secretária de Estado da Administração do Governo do Amapá, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelos Decretos nºs 1.497, 16 de outubro de 1992, 0148, de 23 de janeiro de 1998 e 2642, de 18 de junho de 2007 e tendo em vista o contido no Processo - protocolo Geral nº 39400/2012.

RESOLVE:

Designar Angela Cristina Freitas Cavalcante - Assessor Técnico Nível I/SETEC, Código CDS-1, para exercer cumulativamente e em substituição o Cargo de Assessor de Desenvolvimento Institucional/SETEC, Código CDS-2, durante o impedimento do respectivo titular Darlene Maurício Picanço, que se encontra afastado para usufruto de férias regulamentares, no período de 02 a 31/07/2012.

Macapá-AP, em 26 de JULHO de 2012.

MARIA LUIZA PIRES PICANÇO CEARENSE  
Secretária de Estado da Administração

PORTARIA Nº 199 /2012 - SEAD.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência que lhe foi delegada pelos Decretos nºs 1.497, de 16/10/92., 0148, de 23/01/98 e 0942, de 06/04/2011 e tendo em vista o disposto no artigo 18, inciso I, da Lei nº 0949, de 23/12/2005 e o contido no Processo - Protocolo Geral nº 34830/2012,

RESOLVE:

Alterar a carga horária de 40 (quarenta) para 20 (vinte) horas semanais, da servidora Kátiane Miranda Gonçalves, ocupante do cargo de Professor, Classe "C", Padrão 04, Grupo Magistério, Cadastro nº 872830, integrante do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotada na SEED.

Macapá(AP), em 26 de JULHO de 2012.

MARIA LUIZA PIRES PICANÇO CEARENSE  
Secretária de Estado da Administração

PORTARIA Nº 200 /2012 - SEAD

A Secretária de Estado da Administração do Governo do Amapá, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelos Decretos nºs 1.497, 16 de outubro de 1992, 0148, de 23 de janeiro de 1998 e 2642, de 18 de junho de 2007 e tendo em vista o contido no Processo - Protocolo Geral nº 29802/2012.

RESOLVE:

Designar Luciano Vanderley Mira Picanço - Responsável por Atividades Nível III/Serviços Gerais/Unidade Administrativa/CAF/SEJUSP, Código CDI-3, para exercer cumulativamente e em substituição a Chefia da Unidade de Administração/CAF/SEJUSP, Código CDS-1, durante o impedimento da respectiva titular Flávia Eduarda Rollim de Souza Ublrajara, que se encontra afastada por motivo de licença maternidade, no período de 02/04 a 30/07/2012.

Macapá-AP, em 26 de JULHO de 2012.

MARIA LUIZA PIRES PICANÇO CEARENSE  
Secretária de Estado da Administração

CARGO DE ANALISTA DE MEIO AMBIENTE

AGRONOMIA AL VI

CLASS.	NOME	SITUAÇÃO
28	IOLANDA MARIA SOARES REIS	MATRICULADO

BACHAREL EM DIREITO

CLASS.	NOME	SITUAÇÃO
023	JEAN CARLO ALBUQUERQUE BRAZAO	MATRICULADO
024	NADIA MENDES GONCALVES	AUSENTE

ENGENHARIA AMBIENTAL - AL VI

CLASS.	NOME	SITUAÇÃO
019	BIANCA ALTAIR NOGUEIRA CABRAL	AGUARDANDO DOCUMENTAÇÃO

020	DIEGO RONALDO DE CARVALHO FERREIRA	AUSENTE
021	IGOR COSTA LEMES	MATRICULADO

## ENGENHARIA FLORESTAL - AL VI

CLASS.	NOME	SITUAÇÃO
042	AMANDA ALVES COELHO	AUSENTE
043	FRANCISCO ROBERTO BALIEIRO DA SILVA JUNIOR	MATRICULADO

## ENGENHARIA DE MINAS - AL VI

CLASS.	NOME	SITUAÇÃO
005	NONATO HUGO CAMPELO DA SILVA	AUSENTE

ANALISTA DE DESENVOLVIMENTO RURAL  
ESTATÍSTICO

CLASS.	NOME	SITUAÇÃO
003	FABIO DOS SANTOS SILVA	MATRICULADO

CARGO DE AUDITOR DE CONCESSÃO DE OUTORGA  
FLORESTAL

## ENGENHARIA AMBIENTAL - AL VI

CLASS.	NOME	SITUAÇÃO
005	EDEN QUARESMA BARBOSA	MATRICULADO

## CARGO DE FISCAL AGROPECUÁRIO

## MEDICINA VETERINÁRIA - AL VI

CLASS.	NOME	SITUAÇÃO
049	GESSOLINA NETO GALENO DE SOUSA	AUSENTE
050	SELMA FIGUEIREDO MELO FERREIRA	MATRICULADO
051	THASSIA SILVA REIS	AUSENTE

## CARGO DE EXTENSIONISTA AGROPECUÁRIO

## AGRONOMIA - AL II

CLASS	NOME	SITUAÇÃO
012	ELIENE MACIEL DOS SANTOS FONSECA	MATRICULADO

Macapá-AP, 23 de julho de 2012

  
Maria Luíza Pires Picanço Cearense  
Secretária de Estado da Administração

EDITAL Nº. 042/2012 – SETOR ECONÔMICO

## RESULTADO DA MATRÍCULA NO CURSO DE FORMAÇÃO

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, e conforme disposto no Decreto nº. 2514 de 13 de julho de 2009, publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá nº. 4.536, datado de 13 de julho de 2009;

## RESOLVE:

Tornar público o Resultado da Matrícula no Programa de Formação - 2ª Etapa, dos candidatos convocados por meio do Edital nº. 040/2012, de 27 de junho de 2012, conforme Edital nº. 001/2009, de 17 de julho de 2009, de Abertura do Concurso Público.

## CARGO DE ANALISTA DE MEIO AMBIENTE

## ENGENHARIA FLORESTAL AL VI

CLASS.	NOME	SITUAÇÃO
044	AGMON HENOQUE CONDE DOS REIS	AUSENTE
045	ROBERTA DA SILVA PINHEIRO	AUSENTE
046	ALINNY DA SILVA LIMA	MATRICULADO

## BACHAREL EM BIOLOGIA AL VI

CLASS.	NOME	SITUAÇÃO
021	MARIANE NARDI SANTOS	MATRICULADO
022	ANTONILDE MARCELINA ARRUDA DE SA	AUSENTE
023	ANTONIO CARLOS SOUZA DA SILVA JUNIOR	MATRICULADO

## AGRONOMIA - AL VI

CLASS.	NOME	SITUAÇÃO
029	BENEDITA ELENIZE GEMAQUE GOMES	AUSENTE

## ECONOMIA - AL VI

CLASS.	NOME	SITUAÇÃO
007	NATALY COSTA DE ALMEIDA	MATRICULADO
008	ISIS PENA DO COUTO	MATRICULADO
009	MAURO LEAL DIAS	AUSENTE
010	JORGE BEZERRA DE OLIVEIRA NETO	MATRICULADO

## OCEANOGRAFIA - AL VI

CLASS.	NOME	SITUAÇÃO
004	ROBSON CARNEIRO SANTANA	AUSENTE

## EXTENSIONISTA SOCIAL

## BIBLIOTECONOMIA - AL VI

CLASS.	NOME	SITUAÇÃO
003	MARCELENE NOGUEIRA MORAES	MATRICULADO

## CARGO DE FISCAL AGROPECUÁRIO

## ZOOTECNIA - AL VI

CLASS.	NOME	SITUAÇÃO
007	EDWANA MARA MOREIRA MONTEIRO	MATRICULADO

## CARGO DE EXTENSIONISTA FLORESTAL

## ENGENHARIA FLORESTAL - AL V

CLASS.	NOME	SITUAÇÃO
006	FABIO CARDOSO LIMA	MATRICULADO

Macapá-AP, 23 de julho de 2012

  
Maria Luíza Pires Picanço Cearense  
Secretária de Estado da Administração

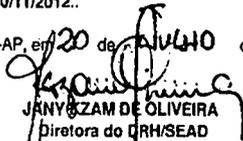
## PORTARIA Nº 355/07-2012 - DRH/SEAD.

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 103/98-SEAD, de 06/03/98 e, tendo em vista o contido no Processo - Protocolo Geral nº 11521 / 2011,

## RESOLVE:

Transferir o período de usufruto da Licença-Especial Prêmio por Assiduidade, concedida através da Portaria nº 313/08-2007 - DRH/SEAD, de 09/08/2007, a servidora Benise de Nazaré dos Reis Souto, Especialista em Educação, Cadastro nº 423807, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotada na SEED, de 01/08 a 31/10/2007, para 01/09 a 30/11/2012.

Macapá-AP, em 20 de julho de 2012.

  
JANYZAM DE OLIVEIRA  
Diretora do DRH/SEAD

## PORTARIA Nº 356/07-2012-DRH/SEAD.

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 103/98-SEAD, de 03/03/98, resolve,

Conceder 03 (três) meses de Licença-Especial Prêmio por Assiduidade, na forma do artigo 101, da Lei nº 0066/93, aos servidores abaixo relacionados, integrantes do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotados na SEED:

SERVIDOR(A) : Alessandra Carla Gonçalves de Souza  
CARGO : Professor  
MATRÍCULA : 431907  
QUINQUÊNIO : 20/09/2002 a 18/09/2007  
PERÍODO(S) : 01/08 a 31/10/2012  
PROCESSO : Protocolo Geral nº 33894/2012

SERVIDOR(A) : Maria Aparecida Nogueira Guimarães  
CARGO : Professor  
MATRÍCULA : 363065  
QUINQUÊNIO : 01/06/2005 a 30/05/2010  
PERÍODO(S) : 01/08 a 31/10/2012  
PROCESSO : Protocolo Geral nº 34492/2012

SERVIDOR(A) : Maria de Lourdes Francelino do Vale  
CARGO : Professor  
MATRÍCULA : 282855  
QUINQUÊNIO : 02/05/2003 a 29/04/2008

PERÍODO(S) : 01/08 a 31/10/2012  
 PROCESSO : Protocolo Geral nº 34476/2012

SERVIDOR(A) : **Rosilene Ferreira de Souza**  
 CARGO : Professor  
 MATRÍCULA : 250678  
 QUINQUÊNIO : 03/05/1998 a 01/05/2003  
 PERÍODO(S) : 01/08 a 31/10/2012  
 PROCESSO : Protocolo Geral nº 34479/2012

SERVIDOR(A) : **Maria da Glória Nascimento Pelaes**  
 CARGO : Professor  
 MATRÍCULA : 341738  
 QUINQUÊNIO : 14/08/1999 a 10/10/2006  
 PERÍODO(S) : 01/08 a 31/10/2012  
 PROCESSO : Protocolo Geral nº 34514/2012.

Macapá-AP, em 20 de Julho de 2012.  
  
**JANY NZAM DE OLIVEIRA**  
 Diretora do DRH/SEAD

**PORTARIA Nº 357/07-2012-DRH/SEAD.**

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 103/98-SEAD, de 03/03/98, resolve,

Conceder **03 (três) meses de Licença-Especial Prêmio por Assiduidade**, na forma do artigo 101, da Lei nº 0066/93, aos servidores abaixo relacionados, integrantes do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotados na SEED:

SERVIDOR(A) : **Edivander Ribeiro Marinho**  
 CARGO : Professor  
 MATRÍCULA : 857530  
 QUINQUÊNIO : 23/02/2006 a 21/02/2011  
 PERÍODO(S) : 01/08 a 31/10/2012  
 PROCESSO : Protocolo Geral nº 34497/2012

SERVIDOR(A) : **Manoel do Socorro Damião Batista**  
 CARGO : Professor  
 MATRÍCULA : 621412  
 QUINQUÊNIO : 06/04/2000 a 04/04/2005  
 PERÍODO(S) : 01/08 a 31/10/2012  
 PROCESSO : Protocolo Geral nº 34481/2012

SERVIDOR(A) : **Aliciene Nunes da Silva**  
 CARGO : Professor  
 MATRÍCULA : 415766  
 QUINQUÊNIO : 07/08/2001 a 03/12/2006  
 PERÍODO(S) : 01/08 a 31/10/2012  
 PROCESSO : Protocolo Geral nº 34480/2012

SERVIDOR(A) : **Edineuz Gonçalves Mendonça**  
 CARGO : Professor  
 MATRÍCULA : 327549  
 QUINQUÊNIO : 11/09/2004 a 09/09/2009  
 PERÍODO(S) : 01/08 a 31/10/2012  
 PROCESSO : Protocolo Geral nº 34489/2012

SERVIDOR(A) : **Antonio Silva Torres Neto**  
 CARGO : Professor  
 MATRÍCULA : 285170  
 QUINQUÊNIO : 03/05/1998 a 01/05/2003  
 PERÍODO(S) : 01/08 a 31/10/2012  
 PROCESSO : Protocolo Geral nº 34495/2012.

Macapá-AP, em 20 de Julho de 2012.  
  
**JANY NZAM DE OLIVEIRA**  
 Diretora do DRH/SEAD

**PORTARIA Nº 358/07-2012 - DRH/SEAD.**

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 103/98-SEAD, de 03/03/98, resolve,

Retificar a Portaria Nº 332/07-2012 - DRH/SEAD, de 11 de julho de 2012, publicada no Diário Oficial do Estado do Amapá do dia 16 do mesmo mês e ano, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Conceder **03 (três) meses de Licença-Especial Prêmio por Assiduidade**, na forma do artigo 101, da Lei nº 0066/93, aos servidores abaixo relacionados, integrantes do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotados na SEED:

SERVIDOR(A) : **José Jorge de Souza**  
 CARGO : Professor  
 MATRÍCULA : 494380  
 QUINQUÊNIO : 28/12/2003 a 25/12/2008  
 PERÍODO(S) : 01/08 a 31/10/2012  
 PROCESSO : Protocolo Geral nº 16696/2012

SERVIDOR(A) : **José Jorge de Almeida Baia**  
 CARGO : Professor  
 MATRÍCULA : 339113  
 QUINQUÊNIO : 09/07/2004 a 07/07/2009  
 PERÍODO(S) : 01/08 a 31/10/2012  
 PROCESSO : Protocolo Geral nº 16709/2012

SERVIDOR(A) : **Maria Helena de Araújo**  
 CARGO : Professor  
 MATRÍCULA : 436720  
 QUINQUÊNIO : 02/03/2007 a 28/02/2012  
 PERÍODO(S) : 01/08 a 31/10/2012  
 PROCESSO : Protocolo Geral nº 16748/2012

SERVIDOR(A) : **José Roberto Tavares da Matta**  
 CARGO : Professor  
 MATRÍCULA : 245798  
 QUINQUÊNIO : 02/05/2003 a 29/04/2008  
 PERÍODO(S) : 01/08 a 31/10/2012  
 PROCESSO : Protocolo Geral nº 16694/2012

SERVIDOR(A) : **Rosângela Maria Picanço da Silva**  
 CARGO : Professor  
 MATRÍCULA : 495140  
 QUINQUÊNIO : 04/05/1993 a 02/05/1998  
 PERÍODO(S) : 01/08 a 31/10/2012  
 PROCESSO : Protocolo Geral nº 16547/2012".

Macapá-AP, em 20 de Julho de 2012.  
  
**JANY NZAM DE OLIVEIRA**  
 Diretora do DRH/SEAD

**PORTARIA Nº 359/07-2012-DRH/SEAD.**

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 103/98-SEAD, de 03/03/98, resolve,

Conceder **03 (três) meses de Licença-Especial Prêmio por Assiduidade**, na forma do artigo 101, da Lei nº 0066/93, aos servidores abaixo relacionados, integrantes do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotados na SEED:

SERVIDOR(A) : **Maria Eliete de Albuquerque**  
 CARGO : Professor  
 MATRÍCULA : 416584  
 QUINQUÊNIO : 08/07/2006 a 06/07/2011  
 PERÍODO(S) : 01/08 a 31/10/2012  
 PROCESSO : Protocolo Geral nº 33857/2012

SERVIDOR(A) : **Vahda de Jesus Rabelo Souza**  
 CARGO : Professor  
 MATRÍCULA : 245682  
 QUINQUÊNIO : 29/09/2003 a 26/09/2008  
 PERÍODO(S) : 01/08 a 30/10/2012  
 PROCESSO : Protocolo Geral nº 34523/2012

SERVIDOR(A) : **Nubia Maria Gonçalves Silva**  
 CARGO : Professor  
 MATRÍCULA : 621005  
 QUINQUÊNIO : 05/04/2005 a 03/04/2010  
 PERÍODO(S) : 01/08 a 30/10/2012  
 PROCESSO : Protocolo Geral nº 34516/2012

SERVIDOR(A) : **Nelma Lúcia Britto Pereira**  
 CARGO : Professor  
 MATRÍCULA : 907332  
 QUINQUÊNIO : 02/08/2007 a 30/07/2012  
 PERÍODO(S) : 01/08 a 30/10/2012  
 PROCESSO : Protocolo Geral nº 33859/2012

SERVIDOR(A) : **Fortunato Moraes Gonçalves Junior**  
 CARGO : Professor  
 MATRÍCULA : 864684  
 QUINQUÊNIO : 23/02/2006 a 21/02/2011  
 PERÍODO(S) : 01/08 a 30/10/2012  
 PROCESSO : Protocolo Geral nº 34515/2012.

Macapá-AP, em 23 de Julho de 2012.  
  
**JANY NZAM DE OLIVEIRA**  
 Diretora do DRH/SEAD

**PORTARIA Nº 360/07-2012-DRH/SEAD.**

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 103/98-SEAD, de 03/03/98, resolve,

Conceder **03 (três) meses de Licença-Especial Prêmio por Assiduidade**, na forma do artigo 101, da Lei nº 0066/93, aos servidores abaixo relacionados, integrantes do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotados na SEED:

SERVIDOR(A) : **Maria de Fátima Silva Xavier**  
 CARGO : Professor  
 MATRÍCULA : 861723  
 QUINQUÊNIO : 01/03/2006 a 27/02/2011  
 PERÍODO(S) : 01/08 a 29/10/2012  
 PROCESSO : Protocolo Geral nº 34221/2012

SERVIDOR(A) : **Adalgisa Costa Mendes**  
 CARGO : Professor  
 MATRÍCULA : 287172  
 QUINQUÊNIO : 02/05/2003 a 28/06/2008  
 PERÍODO(S) : 01/08 a 30/10/2012  
 PROCESSO : Protocolo Geral nº 33843/2012

SERVIDOR(A) : **Clarice do Perpétuo Rodrigues Lopes**  
 CARGO : Professor  
 MATRÍCULA : 411795  
 QUINQUÊNIO : 30/06/2001 a 23/02/2006  
 PERÍODO(S) : 01/08 a 30/10/2012  
 PROCESSO : Protocolo Geral nº 33846/2012

SERVIDOR(A) : **Sérgio Guilherme Cardoso Guedes**  
 CARGO : Professor  
 MATRÍCULA : 323064  
 QUINQUÊNIO : 03/07/2004 a 01/07/2009  
 PERÍODO(S) : 01/08 a 30/10/2012  
 PROCESSO : Protocolo Geral nº 33844/2012

SERVIDOR(A) : **José Wellington Ferreira**  
 CARGO : Professor  
 MATRÍCULA : 247901  
 QUINQUÊNIO : 03/05/1998 a 01/05/2003  
 PERÍODO(S) : 01/08 a 29/10/2012  
 PROCESSO : Protocolo Geral nº 33848/2012.

Macapá-AP, em 23 de Julho de 2012.  
  
**JANY NZAM DE OLIVEIRA**  
 Diretora do DRH/SEAD

**PORTARIA Nº 364/07-2012-DRH/SEAD.**

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 103/98-SEAD, de 03/03/98, resolve,

Conceder **03 (três) meses de Licença-Especial Prêmio por Assiduidade**, na forma do artigo 101, da Lei nº 0066/93, aos servidores abaixo relacionados, integrantes do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotados na SEED:

SERVIDOR(A) : **Agnando Costa da Conceição**  
 CARGO : Professor  
 MATRÍCULA : 832979  
 QUINQUÊNIO : 01/10/1996 a 29/09/2001  
 PERÍODO(S) : 01/08 a 31/10/2012  
 PROCESSO : Protocolo Geral nº 34525/2012

SERVIDOR(A) : **Maria Raimunda Barros da Cruz**  
 CARGO : Professor  
 MATRÍCULA : 247090  
 QUINQUÊNIO : 01/06/2003 a 29/05/2008  
 PERÍODO(S) : 01/08 a 31/10/2012  
 PROCESSO : Protocolo Geral nº 34488/2012

SERVIDOR(A) : **Maria Francineide Pantoja dos Santos Pacheco**  
 CARGO : Professor  
 MATRÍCULA : 245321  
 QUINQUÊNIO : 02/05/2003 a 29/04/2008  
 PERÍODO(S) : 01/08 a 31/10/2012  
 PROCESSO : Protocolo Geral nº 34507/2012

SERVIDOR(A) : **Geane Sílvia Avinte Evangelista**  
 CARGO : Professor  
 MATRÍCULA : 684546  
 QUINQUÊNIO : 13/06/2006 a 11/06/2011  
 PERÍODO(S) : 01/08 a 31/10/2012  
 PROCESSO : Protocolo Geral nº 34505/2012

SERVIDOR(A) : **Rui Ório Miranda Pinto**  
 CARGO : Professor  
 MATRÍCULA : 246280  
 QUINQUÊNIO : 06/11/2004 a 04/11/2009  
 PERÍODO(S) : 01/08 a 30/10/2012  
 PROCESSO : Protocolo Geral nº 33840/2012.

Macapá-AP, em 24 de Julho de 2012.  
  
**JANY NZAM DE OLIVEIRA**  
 Diretora do DRH/SEAD

**PORTARIA Nº 362/07-2012 - DRH/SEAD.**

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 103/98-SEAD, de 03/03/98, resolve,

Conceder **03 (três) meses de Licença-Especial Prêmio por Assiduidade**, na forma do artigo 101, da Lei nº 0066/93, aos servidores abaixo relacionados, integrantes do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotados na SEED:

SERVIDOR(A) : **Aparecida Jane de Agular Gomes**  
 CARGO : Professor  
 MATRÍCULA : 500801  
 QUINQUÊNIO : 03/05/1998 a 01/05/2003  
 PERÍODO(S) : 01/08 a 31/10/2012  
 PROCESSO : Protocolo Geral nº 34484/2012

SERVIDOR(A) : **Delma Lucy Teixeira do Carmo**  
 CARGO : Professor  
 MATRÍCULA : 459240  
 QUINQUÊNIO : 29/04/2006 a 27/04/2011

PERÍODO(S) : 01/08 a 31/10/2012
PROCESSO : Protocolo Geral nº 34491/2012
SERVIDOR(A) : Sorala Teles Sandim
CARGO : Professor
MATRÍCULA : 871214
QUINQUÊNIO : 26/04/2006 a 17/07/2012
PERÍODO(S) : 01/08 a 31/10/2012
PROCESSO : Protocolo Geral nº 34509/2012

CARGO : Técnico em Enfermagem
MATRÍCULA : 629995
QUINQUÊNIO : 16/06/2005 a 11/03/2010
PERÍODO(S) : 01 a 30/08, 01 a 30/11/2012 e 01 a 30/10/2013
PROCESSO : Protocolo Geral nº 3172/2012.

QUINQUÊNIO : 22/03/2007 a 19/03/2012
PERÍODO(S) : 01 a 30/08/2012, 01 a 30/07 e 01 a 30/12/2013.
PROCESSO : Protocolo Geral nº 31834/2012.

SERVIDOR(A) : Maria Betânia Lima de Oliveira
CARGO : Auxiliar Administrativo
MATRÍCULA : 336947
QUINQUÊNIO : 24/06/2004 a 22/06/2009
PERÍODO(S) : 01/08 a 31/10/2012
PROCESSO : Protocolo Geral nº 34487/2012

Macapá-AP, em 26 de JULHO de 2012.

Macapá-AP, em 26 de JULHO de 2012.

JANY KZAM DE OLIVEIRA
Diretora do DRH/SEAD

JANY KZAM DE OLIVEIRA
Diretora do DRH/SEAD

PORTARIA Nº 365/07-2012-DRH/SEAD.

PORTARIA Nº 367/07-2012-DRH/SEAD.

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 103/98-SEAD, de 03/03/98, resolve,

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 103/98-SEAD, de 03/03/98, resolve,

Conceder 03 (três) meses de Licença-Especial Prêmio por Assiduidade, na forma do artigo 101, da Lei nº 0066/93, aos servidores abaixo relacionados, integrantes do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotados na SESA:

Conceder 03 (três) meses de Licença-Especial Prêmio por Assiduidade, na forma do artigo 101, da Lei nº 0066/93, aos servidores abaixo relacionados, integrantes do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotados na SESA:

Macapá-AP, em 24 de JULHO de 2012.

JANY KZAM DE OLIVEIRA
Diretora do DRH/SEAD

PORTARIA Nº 363/07-2012 - DRH/SEAD.

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 103/98-SEAD, de 03/03/98, resolve,

Conceder 03 (três) meses de Licença-Especial Prêmio por Assiduidade, na forma do artigo 101, da Lei nº 0066/93, aos servidores abaixo relacionados, integrantes do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotados na SEED:

SERVIDOR(A) : Elizilene Silva de Oliveira
CARGO : Professor
MATRÍCULA : 880817
QUINQUÊNIO : 18/07/2006 a 16/07/2011
PERÍODO(S) : 01/08 a 31/10/2012
PROCESSO : Protocolo Geral nº 34527/2012

SERVIDOR(A) : Márcia Cristina dos Santos Vilhena
CARGO : Técnico em Enfermagem
MATRÍCULA : 627844
QUINQUÊNIO : 21/02/2001 a 19/02/2006
PERÍODO(S) : 01 a 30/08 e 01/10 a 30/11/2012
PROCESSO : Protocolo Geral nº 28472/2012

SERVIDOR(A) : Dalva da Costa Farias
CARGO : Técnico em Enfermagem
MATRÍCULA : 631876
QUINQUÊNIO : 18/06/2005 a 16/06/2010
PERÍODO(S) : 01 a 30/08/2012, 01 a 28/02 e 01 a 30/11/2013
PROCESSO : Protocolo Geral nº 17289/2012

SERVIDOR(A) : Nádia Cecília Barros Tostes
CARGO : Enfermeiro
MATRÍCULA : 901415
QUINQUÊNIO : 28/03/2007 a 24/05/2012
PERÍODO(S) : 01 a 30/08, 01 a 30/11/2012 e 01 a 28/02/2013
PROCESSO : Protocolo Geral nº 28877/2012

SERVIDOR(A) : Michelli de Sousa Lima
CARGO : Técnico em Enfermagem
MATRÍCULA : 707414
QUINQUÊNIO : 28/03/2005 a 26/03/2010
PERÍODO(S) : 01 a 31/08 e 01/10 a 30/11/2012
PROCESSO : Protocolo Geral nº 12277/2012.

Macapá-AP, em 24 de JULHO de 2012.

JANY KZAM DE OLIVEIRA
Diretora do DRH/SEAD

PORTARIA Nº 364/07-2012-DRH/SEAD.

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 103/98-SEAD, de 03/03/98, resolve,

Conceder 03 (três) meses de Licença-Especial Prêmio por Assiduidade, na forma do artigo 101, da Lei nº 0066/93, aos servidores abaixo relacionados, integrantes do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotados na SESA:

SERVIDOR(A) : Vânia de Jesus Guimarães da Silva
CARGO : Auxiliar de Laboratório
MATRÍCULA : 333000
QUINQUÊNIO : 11/11/2002 a 25/08/2010
PERÍODO(S) : 01/08 a 31/10/2012
PROCESSO : Protocolo Geral nº 32992/2012

SERVIDOR(A) : Rosana Santiago do Carmo
CARGO : Odontólogo
MATRÍCULA : 518956
QUINQUÊNIO : 20/09/1999 a 17/09/2004
PERÍODO(S) : 01/08 a 31/10/2012
PROCESSO : Protocolo Geral nº 31411/2012.

SERVIDOR(A) : Lijane Lopes da Silva
CARGO : Técnico em Enfermagem
MATRÍCULA : 896829
QUINQUÊNIO : 26/03/2007 a 23/03/2012
PERÍODO(S) : 01/08 a 30/09 e 01 a 30/12/2012
PROCESSO : Protocolo Geral nº 24043/2012.

SERVIDOR(A) : Nilza Amaral de Sousa Leão
CARGO : Técnico em Enfermagem
MATRÍCULA : 898929
QUINQUÊNIO : 03/04/2007 a 31/03/2012
PERÍODO(S) : 01 a 30/08, 01 a 30/11/2012 e 01 a 30/05/2013
PROCESSO : Protocolo Geral nº 27540/2012

SERVIDOR(A) : Alessandra Castelo da Silva
CARGO : Terapeuta Ocupacional
MATRÍCULA : 839507
QUINQUÊNIO : 01/09/2005 a 30/08/2010
PERÍODO(S) : 01/08 a 30/09 e 01 a 30/11/2012
PROCESSO : Protocolo Geral nº 11669/2012.

Macapá-AP, em 24 de JULHO de 2012.

JANY KZAM DE OLIVEIRA
Diretora do DRH/SEAD

PORTARIA Nº 365/07-2012-DRH/SEAD.

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 103/98-SEAD, de 03/03/98, resolve,

Conceder 03 (três) meses de Licença-Especial Prêmio por Assiduidade, na forma do artigo 101, da Lei nº 0066/93, aos servidores abaixo relacionados, integrantes do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotados na SESA:

SERVIDOR(A) : Vânia de Jesus Guimarães da Silva
CARGO : Auxiliar de Laboratório
MATRÍCULA : 333000
QUINQUÊNIO : 11/11/2002 a 25/08/2010
PERÍODO(S) : 01/08 a 31/10/2012
PROCESSO : Protocolo Geral nº 32992/2012

SERVIDOR(A) : Humberto José da Silva Alencar
CARGO : Técnico em Enfermagem
MATRÍCULA : 901407
QUINQUÊNIO : 20/03/2007 a 17/03/2012
PERÍODO(S) : 01 a 31/08/2012, 07/01 a 05/02 e 01 a 30/07/2013
PROCESSO : Protocolo Geral nº 27880/2012.

SERVIDOR(A) : Manoel da Silva Benjamim
CARGO : Auxiliar Administrativo
MATRÍCULA : 493929
QUINQUÊNIO : 03/05/1998 a 01/05/2003
PERÍODO(S) : 01 a 31/08, 01 a 31/10 e 01 a 31/12/2012
PROCESSO : Protocolo Geral nº 31148/2012.

Macapá-AP, em 26 de JULHO de 2012.

JANY KZAM DE OLIVEIRA
Diretora do DRH/SEAD

Macapá-AP, em 26 de JULHO de 2012.

JANY KZAM DE OLIVEIRA
Diretora do DRH/SEAD

PORTARIA Nº 366/07-2012-DRH/SEAD.

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 103/98-SEAD, de 03/03/98, resolve,

Conceder 03 (três) meses de Licença-Especial Prêmio por Assiduidade, na forma do artigo 101, da Lei nº 0066/93, aos servidores abaixo relacionados, integrantes do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotados na SESA:

SERVIDOR(A) : Maria José Santos da Costa
CARGO : Técnico em Enfermagem
MATRÍCULA : 897400
QUINQUÊNIO : 21/03/2007 a 17/04/2012
PERÍODO(S) : 01/08 a 30/09 e 01/11 a 30/11/2012
PROCESSO : Protocolo Geral nº 33149/2012

Educação
Aidaiberto Carvalho Ribeiro

AVISO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 0011/2012

A SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, por Intermediário desta Pregoeira, avisa aos Interessados que estará disponível através do www.licitacoes-e.com.br o edital de licitação, modalidade Pregão Eletrônico nº 011/2012-SEED, cujo objeto é Aquisição de Gêneros Alimentícios para Merenda Escolar de 3.000 Alfabetizandos do Programa Brasil Alfabetizado. Informa ainda que a data para o Acolhimento das Propostas iniciará no dia 30/07/2012 às 08h e a data limite para o Acolhimento das Propostas encerrará no dia 08/08/2012 até às 10h; A data de Abertura das Propostas será no dia 08/08/2012 às 10h e a data e hora da Disputa será no dia 09/08/2012 às 14h.

Macapá, 23 de julho de 2012.

Carla Patrícia Dias de Oliveira
CARLA PATRÍCIA DIAS DE OLIVEIRA
PREGOEIRA/SEED

SERVIDOR(A) : Yllene Freitas da Silva
CARGO : Técnico em Enfermagem
MATRÍCULA : 897345
QUINQUÊNIO : 26/03/2007 a 22/04/2012
PERÍODO(S) : 01 a 30/08/2012, 01 a 30/12/2013 e 01 a 30/07/2014
PROCESSO : Protocolo Geral nº 31980/2012

SERVIDOR(A) : Adma Maria Casseb Rodrigues
CARGO : Odontólogo
MATRÍCULA : 897060
QUINQUÊNIO : 22/03/2007 a 19/03/2012
PERÍODO(S) : 01/08 a 30/08 e 01/11 a 30/12/2012
PROCESSO : Protocolo Geral nº 27674/2012.

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 041/12-CEE/AP

SERVIDOR(A) : Rudson Raulian Cordeiro Coutinho
CARGO : Agente de Saúde Pública
MATRÍCULA : 332151
QUINQUÊNIO : 15/04/2006 a 13/04/2011
PERÍODO(S) : 02 a 31/08/2012, 02 a 31/07/2013 e 02 a 31/07/2014
PROCESSO : Protocolo Geral nº 29573/2012

SERVIDOR(A) : Jacimone dos Santos Siqueira
CARGO : Técnico em Enfermagem
MATRÍCULA : 627607
QUINQUÊNIO : 12/04/2005 a 10/04/2010
PERÍODO(S) : 15/08 a 14/11/2012
PROCESSO : Protocolo Geral nº 31835/2012.

HOMOLOGA CALENDÁRIO ESCOLAR 2012, DA ESCOLA FAMILIAR AGRÍCOLA DO PACUI.

SERVIDOR(A) : Silvia Cristina da Silva Pedrosa
CARGO : Médico Veterinário
MATRÍCULA : 867721
QUINQUÊNIO : 27/03/2006 a 25/03/2011
PERÍODO(S) : 06/08 a 05/11/2012
PROCESSO : Protocolo Geral nº 24985/2012

SERVIDOR(A) : Izabel Caroline dos Santos Souza
CARGO : Técnico em Enfermagem
MATRÍCULA : 896659

SERVIDOR(A) : Josimar Souza Moraes

A Presidente do Conselho Estadual de Educação no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere de acordo com a Lei Estadual nº 1.282/2008, Decreto Governamental nº 2996/2011 e de conformidade com o inciso XIV do Artigo 16 do Regimento Interno deste Conselho Estadual de Educação, aprovado pelo Decreto Governamental nº 5236/2010 e considerando:

- O Processo nº 71/12-CEE/AP;
- A Resolução 40/98-CEE/AP;
- A análise da Assessoria Técnica/CEE/AP.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Homologar o Calendário Escolar/2012, da Escola Família Agrícola do Pacuí, nestes termos propostos

Ensino Médio e Curso Técnico em Agropecuária, concomitante ao Ensino Médio.

Início e Término do Ano Letivo:

\* 1º, 2º e 3º anos - 28 de maio de 2012 a 16 de fevereiro de 2013.

Dias Letivos

1º Semestre

\* 1º, 2º e 3º anos - 100 dias;

\* 4º ano - 105 dias.

2º Semestre

\* 1º, 2º e 3º anos - 105 dias;

\* 4º ano - 105 dias.

Carga Horária Total

\* Ensino Médio - 3.600 horas;

\* Curso Técnico em Agropecuária - 2.325 horas

Recuperação Final

1º Semestre

\* 1º, 2º e 3º anos - 24 a 28 de setembro de 2012;

\* 4º ano - 20 a 24 de agosto de 2012;

2º Semestre

\* 1º, 2º e 3º anos - 18 a 22 de fevereiro de 2013;

\* 4º ano - 14 a 18 de janeiro de 2013

Curso Técnico em Agropecuária, subsequente ao Ensino Médio.

Início e Término do Ano Letivo: 1º de agosto de 2012 a 15 de junho de 2013.

Duração dos Semestres

1º Semestre - 1º de agosto a 08 de dezembro de 2012;

2º Semestre - 28 de janeiro a 15 de junho de 2013.

Dias Letivos:

1º Semestre - 107 dias;

2º Semestre - 114 dias.

Carga Horária Total: 2.325 horas.

Recuperação Final:

1º Semestre - 13 a 14 de dezembro de 2012;

2º Semestre - 17 a 21 de junho de 2013

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência do Conselho Estadual de Educação, em Macapá - AP, 23 de julho de 2012

  
Adalena de Moura Mendonça  
Presidente - CEE/AP  
Decreto nº 2996/11

**Segurança**

Marcos Roberto Marques da Silva

AVISO DE ADIAMENTO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO 09/2012

A Secretaria de Estado da Justiça e Segurança

Pública do Amapá, através de seu Pregoeiro e Equipe de apoio, Avisa que o Pregão Eletrônico nº 09/2012, agendado para ocorrer dia 31/07/2012 foi ADIADA sua abertura para ocorrer na seguinte data:

Data de abertura: 07/08/2012 (terça-feira).

Hora: 09:00hs (horário de Brasília).

Site: [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br).

Objeto: Formação de Registro de Preços para eventual aquisição de Materiais Permanentes para Reestruturação do Centro de Excelência em Serviços Penais do Amapá - CESP, Convenio 780031/2012 e Equipar o Centro de Atendimento à Mulher e da Família Vítima de Violência - CAMUF e demais necessidades da SEJUSP-AP, de acordo com as quantidades e especificações constantes do ANEXO I do Edital.

O edital deverá ser retirado novamente pelos interessados após publicação deste aviso no D.O.U no seguinte endereço eletrônico [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br). O Pregoeiro e equipe de apoio se colocam a disposição dos interessados para esclarecimento e dúvidas sobre o referido certame, no horário normal de expediente das 08:00 às 17:00hs ou pelo e-mail: [sejusp.ap.cpl@gmail.com](mailto:sejusp.ap.cpl@gmail.com).

Macapá-ap, 24 de julho de 2012

Mauro de Lima Souza  
Pregoeiro

**Setrap**

Sérgio Roberto Rodrigues de La-Rocque

01 - INSTRUMENTO PRINCIPAL:

EXTRATO DO CONTRATO Nº 017/2012 - SETRAP.

02 - PARTE DO INSTRUMENTO PRINCIPAL:

- CONTRATANTE  
SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES-  
SETRAP.
- CONTRATADA  
E. V. ARAÚJO-EPP

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS LEGAIS:** O presente contrato fundamenta-se nos dispositivos legais da Constituição Federal de 1988, da Constituição do Estado do Amapá de 1991 de acordo com a Licitação na Modalidade PREGAO do tipo "PRESENCIAL" menor preço GLOBAL, sob regime de composição por preço unitário, objeto do pregão nº005/2012-CPL/SETRAP, regido pelas disposições da Lei nº 10.520 de 17/07/2002 e subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/93, de 21/06/1993, e suas alterações, no que couber a Lei Complementar nº 123/2006, demais legislações pertinentes e, ainda, pelo estabelecido no Edital de Licitação e seus anexos na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2012-CPL/SETRAP, autorizado no Processo Administrativo nº 6000093/2012-SETRAP.

**CLÁUSULA SEGUNDA - OBJETO DO CONTRATO**

2.1 - O presente contrato tem por objeto a aquisição parcelada de Material de Expediente (Lote 2), de primeira qualidade, para atendimento das necessidades de consumo da Secretaria de Estado de Transportes durante o exercício de 2012.

**CLÁUSULA SEXTA - PRAZOS**

6.2 - O presente contrato terá vigência até 31/12/2012, podendo ser aditado a critério do SETRAP, mediante Termo Aditivo entre as partes.

**CLÁUSULA QUARTA - PREÇO**

4.1 - O valor estimado do Contrato, para efeitos financeiros, fiscais e orçamentários, para o (Lote 1 - MATERIAL DE EXPEDIENTE), será no valor de R\$ 80.000,00 (Oitenta Mil Reais).

**CLÁUSULA SÉTIMA- RECURSOS PARA ATENDER AS DESPESAS**

7.1 - As despesas provenientes do Objeto deste Contrato correrão por conta das seguintes Dotações Orçamentárias: 26.122.0480 - Gerenciamento Administrativo - Infraestrutura - Ação: 2464: Manutenção de Serviços Administrativos e Conservação de Bens Públicos - SETRAP, Natureza da Despesa: 3390.30 - (Material de Consumo), Fonte de Recurso: 0101 - (Recursos de Transferências da União - RTU), conforme Nota de Empenho nº 2012NE00771, de 16 de julho de 2012, no valor de R\$ 30.000,00 (Trinta mil Reais), a qual fica fazendo parte integrante desta avença.

Macapá-AP, 24 de julho de 2012.

Luciano Sojelo da Conceição  
Secretário - SETRAP - Em exercício.

01 - INSTRUMENTO PRINCIPAL:

EXTRATO DO CONTRATO Nº 018/2012 - SETRAP.

02 - PARTE DO INSTRUMENTO PRINCIPAL:

- CONTRATANTE  
SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES-  
SETRAP.
- CONTRATADA  
E. V. ARAÚJO-EPP

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS LEGAIS:** O presente contrato fundamenta-se nos dispositivos legais da Constituição Federal de 1988, da Constituição do Estado do Amapá de 1991 de acordo com a Licitação na Modalidade PREGAO do tipo "PRESENCIAL" menor preço GLOBAL, sob regime de composição por preço unitário, objeto do pregão nº005/2012-CPL/SETRAP, regido pelas disposições da Lei nº 10.520 de 17/07/2002 e subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/93, de 21/06/1993, e suas alterações, no que couber a Lei Complementar nº 123/2006, demais legislações pertinentes e, ainda, pelo estabelecido no Edital de Licitação e seus anexos na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2012-CPL/SETRAP, autorizado no Processo Administrativo nº 6000093/2012-SETRAP.

**CLÁUSULA SEGUNDA - OBJETO DO CONTRATO**

2.1 - O presente contrato tem por objeto o fornecimento/aquisição parcelada de Suprimento de Informática, de primeira qualidade, para atendimento das necessidades de consumo da Secretaria de Estado de Transportes durante o exercício de 2012.

**CLÁUSULA SEXTA - PRAZOS**

6.2 - O presente contrato terá vigência até 31/12/2012, podendo ser aditado a critério da SETRAP, mediante Termo Aditivo entre as partes.

**CLÁUSULA QUARTA - PREÇO**

4.1 - O valor estimado do Contrato, para efeitos financeiros, fiscais e orçamentários, para o (Lote 1 - SUPRIMENTO DE INFORMÁTICA), será no valor de R\$ 80.000,00 (Oitenta Mil Reais).

**CLÁUSULA SÉTIMA- RECURSOS PARA ATENDER AS DESPESAS**

7.1 - As despesas provenientes do Objeto deste Contrato correrão por conta das seguintes Dotações Orçamentárias: 26.122.0480 - Gerenciamento Administrativo - Infraestrutura - Ação: 2464: Manutenção de Serviços Administrativos e Conservação de Bens Públicos - SETRAP, Natureza da Despesa: 3390.30 - (Material de Consumo), Fonte de Recurso:

0101 - (Recursos de Transferências da União - RTU), conforme Nota de Empenho inicial nº 2012NE00772, de 16 de julho de 2012, no valor de R\$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais), a qual fica fazendo parte integrante desta avença.

Macapá-AP, 24 de julho de 2012.

Luciano Sojelo da Conceição  
Secretário - SETRAP - Em exercício.

**Indústria e Comércio**

José Reinaldo Alves Picanço

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2012 - SEICOM

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2012 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EMPRESA ESPECIALIZADA, QUE ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA DE ESTADO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MINERAÇÃO - SEICOM COMO CONTRATANTE E A EMPRESA NOBRASSO COMUNICAÇÃO E DESIGN LTDA, COMO CONTRATADA.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL**

O presente Termo Aditivo tem fundamento legal o art. 57, 60, 61 da Lei nº 8.666/93 e alterações.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO**

O presente termo aditivo tem por objeto alterar a CLÁUSULA QUINTA - VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO que passará a ter a seguinte redação:

**CLÁUSULA QUINTA DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO**

O presente termo aditivo terá vigência de 60 dias a partir da data de assinatura, podendo ser prorrogado, de acordo com a legislação aplicável e vontade e conveniência das partes.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - PUBLICAÇÃO**

O extrato do presente contrato será publicado no diário oficial do Estado, nos termos do art. 61, parágrafo único da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, para surtir todos os efeitos legais

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO**

Para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do não cumprimento deste Instrumento, eventualmente não resolvidas no âmbito administrativo, as partes elegem o foro da Comarca de Macapá/ AP, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim, justas e Contratadas, assinam este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo, que ao final subscrevem.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLAUSULAS**

Permanecem inalteradas as demais disposições contratuais.

Macapá-AP, 16 de Julho de 2012.

JOSÉ REINALDO ALVES PICANÇO  
Secretário - SEICOM  
CONTRATANTE

**Mobilização Social**

Eoliana Cambraia Soares )

PORTARIA CONJUNTA Nº 02/2012

O Presidente do Conselho Estadual dos Direitos da Pessoa com Deficiência do Amapá- CONDEAP no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei nº.0971 de 03 de Abril de 2006 em conjunto com a Secretaria de Estado da Inclusão e Mobilização Social - SIMS no uso de suas atribuições legais, nos termos do Art. 3º, inciso I, item 1.4 do Decreto nº0029 de 03 de Janeiro de 2005, publica errata;

**RESOLVE:**

Art. 1º Retificar a Portaria Conjunta nº01/12, publicada no Diário Oficial nº 5225 do dia 14 de maio de 2012.

**ONDE SE LÊ:**

Art. 1º Convocar a III Conferência Estadual dos Direitos da Pessoa com Deficiência do Amapá a ser realizada em Macapá, nos dias 14 e 15 junho de 2012, que desenvolverá seus trabalhos sob temática "Um olhar através da Convenção sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência da ONU: novas perspectivas e desafios".

**LEIA-SE:**

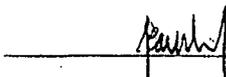
Art. 1º Convocar a III Conferência Estadual dos Direitos da Pessoa com Deficiência do Amapá a ser realizada em Macapá,

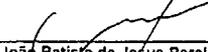
nos dias 21 e 22 de Agosto de 2012, que desenvolverá seus trabalhos sob temática "Um olhar através da Convenção sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência da ONU: novas perspectivas e desafios".

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência e publique-se

Macapá, 18 de Julho de 2012

  
Eloiana Cambráia Soares  
Secretaria de Estado da Inclusão e Mobilização Social

  
João Batista de Jesus Pereira  
Presidente do ZONDEAP

### Saúde

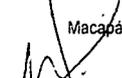
Lineu da Silva Facundes

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

#### AVISO DE CREDENCIAMENTO

A SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, com sede na Av. Fab. nº 69 - Bairro Central - Macapá-AP - CEP 68.906-010 - fone. (96) 3312-1536 - e-mail: [cpl@saude.ap.gov.br](mailto:cpl@saude.ap.gov.br), através da Comissão Permanente de Licitação, torna público, para conhecimento de todos os interessados, que a partir das 09h00min (nove) horas (horário local) do dia 07 de Agosto de 2012, realizará abertura de CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS INTERESSADAS EM PARTICIPAR DE FORMA COMPLEMENTAR DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE. NO ESTADO DO AMAPÁ, PARA FORNECIMENTO DE APARELHOS DE AMPLIFICAÇÃO SONORA INDIVIDUAL (AASI). A empresa interessada em participar do credenciamento poderá fazer retirada do Edital de Credenciamento na sala da CPL/SESA no horário de 09h00min as 12h00min e das 14h00min as 17h00min, mediante apresentação de PEN DRIVE ou, se preferir, por fotocópia e assinar o Comprovante de Retirada ou ainda através do portal transparência do governo do estado no endereço [www.ap.gov.br](http://www.ap.gov.br) ou solicitação formal através do e-mail [cpl@saude.ap.gov.br](mailto:cpl@saude.ap.gov.br)

Macapá, 24 de Julho de 2012.

  
Alexandre Maranhão Ribeiro Portilho  
Presidente da CPL/SESA

### Cultura

José Miguel de Souza Cyrillo

#### PORTARIA Nº 085/2012 - SECULT

O Secretário de Estado da Cultura do Amapá/SECULT, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei nº. 1073 em seu artigo 9º, inciso XVIII, seção II, anexos IX, X e Decreto nº. 1089 de 02 de abril de 2007.

#### RESOLVE:

Homologar o deslocamento do servidor Iran Lima de Sousa - Sub Gerente de Captação de Recursos GEEPE/SECULT da sede de suas atribuições Macapá - AP até a cidade de Belém- PA com a finalidade de participar da Capacitação do SICONV - Sistema de Convênios para Proponente/Conveniente e Concedente, no dias de 28 e 29 de maio de 2012.

Dê-se ciência, registre-se e publique-se.  
Macapá (AP), 16 de julho 2012.

JOSÉ MIGUEL DE SOUZA CYRILLO  
Secretário de Estado da Cultura

### Autarquias Estaduais

### Amprev

Elcio José de Souza Ferreira

#### PORTARIA Nº. 099/2012 - AMPREV

O Diretor Presidente da Amapá Previdência, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 0076, de 03 de janeiro de 2011 e considerando o memorando nº. 134/2012 - AMPREV;

#### RESOLVE:

Designar os servidores Francicleide Marinho Lima da Silva, Diretora Financeira e Atuarial e Membro do Comitê de Investimentos/AMPREV, Carlos Roberto dos Anjos Oliveira, Chefe da Divisão de Controle Atuarial e Mercado e Membro do Comitê de Investimentos/AMPREV, Ladilson Costa Moita, Membro do Comitê de Investimentos/AMPREV, Fernando César Pereira da Silva, Membro de Comitê de Investimentos/AMPREV e Damilton Barbosa Satomão, Membro do Comitê de Investimentos/AMPREV para viajarem da sede de suas atribuições Macapá/AP, até a cidade de São Paulo/SP, no período de 05 à 11 de agosto de 2012. Com objetivo de participarem da Reunião Técnica com as Instituições Financeiras com as quais a Amapá Previdência/AMPREV, possui recursos aplicados.

Macapá, 18 de julho de 2012

  
Elisabete Maria Serra Penafort Santana  
Diretora Presidente da AMPREV, em exercício.

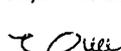
#### PORTARIA Nº. 100/2012 - AMPREV

O Diretor Presidente da Amapá Previdência, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 0076, de 03 de janeiro de 2011 e considerando o memorando nº. 136/2012 - AMPREV;

#### RESOLVE:

Designar as servidoras Glenda Barbosa Pereira, Assessor Jurídico, Nidiane Costa de Almeida, Assessor Jurídico e Luany Flexa Guedes, Assistente de Diretoria, para viajarem da sede de suas atribuições Macapá/AP, até a cidade de Salvador/BH, no período de 06 à 11 de agosto de 2012. Com objetivo de participarem do curso "Aposentadoria, Pensão, Abono de Permanência e respectivas memórias de Cálculos dos Benefícios: Formalização e instrução dos processos de concessão"

Macapá, 20 de julho de 2012

  
Elisabete Maria Serra Penafort Santana  
Diretora Presidente da AMPREV, em exercício.

### Detran

Francisco Sávio Alves Pinto

#### PORTARIA Nº 0355/ 2012 - DETRAN/AP

AO DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por força do Decreto Estadual nº 0491, de 27 de fevereiro de 2012, respectivamente, e

CONSIDERANDO o advento da Lei Estadual nº 1.453, de 11 de fevereiro de 2010,

que transformou o DETRAN-AP em Autarquia;

CONSIDERANDO as normas estabelecidas pela Resolução 358/10 CONTRAN e a Portaria 361/11 DETRAN/AP;

CONSIDERANDO dispositivos do Código de Trânsito Brasileiro, combinados com resoluções do Conselho Nacional de Trânsito;

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº. 361/2011-DETRAN/AP, de 08 de agosto de 2011, publicada no Diário Oficial do Estado do Amapá nº.5045, o qual regulamenta o registro, credenciamento e o funcionamento dos Centros de Formação de Condutores - CFC;

CONSIDERANDO, por derradeiro, que a documentação apresentada pelo Centro de Formação de Condutores Santana, protocolada neste Departamento em 13/06/2012, atende a todas as exigências contidas na Portaria epigrafada.

#### RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER O RÉCREDENCIAMENTO AO CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES SAO CRISTÓVAO - MATRIZ, sob a razão social R. ESPINDOLA & CIA LTDA - EPP, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ/SRF/MF sob o nº. 09.815.378/0001-18, com sede à Av. Feliciano Coelho, nº 334, Trem, CEP. 68.901-025, Macapá - AP;

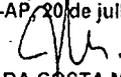
Art. 2º O presente credenciamento autoriza o CFC a ministrar os cursos teórico-técnico e prático de formação de condutores de veículos automotores na classificação "A/B", enumerados no caput do Art. 1º e Art. 2º da Portaria 361/2011-DETRAN/AP;

Art. 3º O presente credenciamento terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de 28 DE JUNHO DE 2012.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Macapá - AP, 20 de julho de 2012.

  
JANECI DA COSTA MONTEIRO  
Delegada de Polícia Civil  
Diretora-Presidente DETRAN/AP  
(Em exercício)

### IEPA

Augusto de Oliveira Junior

#### PORTARIA Nº. 115/2012 - IEPA

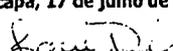
O DIRETOR-PRESIDENTE do Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá - IEPA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei. nº 0338, de 16 de abril de 1997, alterada pela Lei nº 0699, de 28 de junho de 2002, Decreto nº 0013, de 03 de Janeiro de 2011 e tendo em vista o teor do memo nº 004/2012-DDSA de 12 de julho de 2012.

#### RESOLVE:

Art.1º - Designar o deslocamento dos servidores, LUIS MAURÍCIO ABDON DA SILVA, Chefe da Unidade de Dinâmica Sócio-Ambiental, Código FGS-1, JOSÉ DINALDO DE MIRANDA BRITO, Chefe da Unidade do Laboratório de Geoquímica de Águas, Código FGS-1 e SÉRGIO KLEBER DOS SANTOS, Responsável pelas Atividades de Análise de Sedimentos, Código FGI-3, para viajarem da sede de suas atribuições em Macapá, até o município de Porto Grande, com objetivo de realizar coleta de material biológico, no período de 27 a 31/07/2012, Sem ônus para o Instituto.

Art.2 - Dê - se Ciência. Publique-se e Cumpra-se.

Macapá, 17 de julho de 2012.

  
JANE MARIA DA SILVA DIAS  
Diretora - Presidente em Exercício

**PORTARIANº 117/2012-GAB/IEPA**

O DIRETOR-PRESIDENTE do Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá - IEPA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei. nº 0338, de 16 de abril de 1997, alterada pela Lei nº 0699, de 28 de junho de 2002, Decreto nº 0013, de 03 de Janeiro de 2011 e tendo em vista o teor do memo nº 095/2012- de 09 de julho de 2012.

**RESOLVE:**

**Art.1º** - Homologar o deslocamento das servidoras, **ALINE CRISTINA MENDONÇA GONÇALVES**, Chefe da Unidade de Documentação e Conservação, **Código FGS-1** e **ELANE CARNEIRO DE ALBUQUERQUE**, Professora para viajarem da sede de suas atribuições em Macapá, até o município de Oiapoque, com objetivo de realizar entrevistas com os indígenas Palikur, no período de 16 a 21/07/2012.

**Art.2º** - Dê - se Ciência. Publique-se e Cumpra-se.

Macapá, 17 de julho de 2012.

**JANE MARIA DA SILVA DIAS**  
Diretora - Presidente em Exercício

**PORTARIANº 118/2012-GAB/IEPA**

O DIRETOR-PRESIDENTE do Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá - IEPA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei. nº 0338, de 16 de abril de 1997, alterada pela Lei nº 0699, de 28 de junho de 2002, Decreto nº 0013, de 03 de Janeiro de 2011 e tendo em vista o teor do memo nº 016/2012-GEDC/CPM/IEPA de 17 de julho de 2012.

**RESOLVE:**

**Art.1º** - Designar o deslocamento dos servidores, **SIMONE MARIA DE JESUS**, Chefe da Divisão de Pesquisa e Acervo, **Código FGS-2** e **PAULO RONALDO OLIVEIRA DE AMORIM**, Chefe da Unidade de Ação Comunitária, **Código FGS-1**, para viajarem da sede de suas atribuições em Macapá, até o município de Pedra Branca do Amapari, com objetivo de realizar interlocução com indígenas Wajãpi sobre a intenção de desenvolver trabalho de atualização dos multimídias sobre esta etnia, no período de 19 a 20/07/2012, Sem ônus para o Instituto.

**Art.2º** - Dê - se Ciência. Publique-se e Cumpra-se.

Macapá, 18 de julho de 2012.

**JANE MARIA DA SILVA DIAS**  
Diretora - Presidente em Exercício

**PORTARIANº 119/2012-GAB/IEPA**

O DIRETOR-PRESIDENTE do Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá - IEPA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei. nº 0338, de 16 de abril de 1997, alterada pela Lei nº 0699, de 28 de junho de 2002, Decreto nº 0013, de 03 de Janeiro de 2011 e tendo em vista o teor do memo nº 025/2012-DF/CPMPN de 17 de julho de 2012.

**RESOLVE:**

**Art.1º** - Designar o deslocamento dos servidores, **TEREZINHA DE JESUS SOARES DOS SANTOS**, Chefe da Divisão de Fitoterapia, **Código FGS-2**, **JONAS DE OLIVEIRA CARDOSO**, Chefe da Unidade de Ferramentas Alternativas ao Estudo do Ecossistemas Aquáticos, **Código FGS-1** e **LUCINILSON DIAS DA SILVA** Motorista, **Código FGI-2**, para viajarem da sede de suas atribuições em Macapá, até o município de Porto Grande com objetivo de realizar coleta de espécies medicinais de floresta de terra firme, várzea e cerrado para produção de fitoterápicos e fitocosméticos, no período de 21 a 26/07/2012.

**Art.2º** - Dê - se Ciência. Publique-se e Cumpra-se.

Macapá, 18 de julho de 2012.

**JANE MARIA DA SILVA DIAS**  
Diretora - Presidente em Exercício

**PORTARIANº 120/2012-GAB/IEPA**

O DIRETOR-PRESIDENTE do Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá - IEPA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei. nº 0338, de 16 de abril de 1997, alterada pela Lei nº 0699, de 28 de junho de 2002, Decreto nº 0013, de 03 de Janeiro de 2011 e tendo em vista o teor do memo nº 022/2012-DZ/CPZG de 17 de julho de 2012.

**RESOLVE:**

**Art.1º** - Designar o deslocamento da servidora, **CLÁUDIA REGINA DA SILVA**, Gerente Projeto

"Mamíferos do Amapá", **Código FGS-2**, para viajar da sede de suas atribuições em Macapá, até o município de Laranjal do Jari com objetivo de obter dados sobre mamíferos, no período de 29/07 a 02/08/2012.

**Art.2º** - Dê - se Ciência. Publique-se e Cumpra-se.

Macapá, 18 de julho de 2012.

**JANE MARIA DA SILVA DIAS**  
Diretora - Presidente em Exercício

**PORTARIANº 121/2012-GAB/IEPA**

O DIRETOR-PRESIDENTE do Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá - IEPA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei. nº 0338, de 16 de abril de 1997, alterada pela Lei nº 0699, de 28 de junho de 2002, Decreto nº 0013, de 03 de Janeiro de 2011 e tendo em vista o teor do memo nº 020/2012-DZ/CPZG de 04 de julho de 2012.

**RESOLVE:**

**Art.1º** - Homologar o deslocamento da servidora, **CLÁUDIA REGINA DA SILVA**, Gerente Projeto "Mamíferos do Amapá", **Código FGS-2**, para viajar da sede de suas atribuições em Macapá, até o município de Laranjal do Jari com objetivo de participar da XIII reunião plenária ordinária do Conselho Deliberativo da RESEX do Rio Cajari, no período de 06 a 08/07/2012.

**Art.2º** - Dê - se Ciência. Publique-se e Cumpra-se.

Macapá, 18 de julho de 2012.

**JANE MARIA DA SILVA DIAS**  
Diretora - Presidente em Exercício

**PORTARIANº 122/2012-GAB/IEPA**

O DIRETOR-PRESIDENTE do Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá - IEPA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei. nº 0338, de 16 de abril de 1997, alterada pela Lei nº 0699, de 28 de junho de 2002, Decreto nº 0013, de 03 de Janeiro de 2011 e tendo em vista o teor do Memo nº 015/2012 de 18 de junho 2012.

**RESOLVE:**

**Art.1º** - Designar o deslocamento dos servidores, **RAUCILA LEAL PINTO**, Chefe da Unidade de Material e Patrimônio, **Código FGS-1**, **EVERLI NUNES DE ANDRADE**, Chefe da Unidade de Transporte, **Código FGS-1**, **REGILENE NOGUEIRA MARTINS**, Diretora do Departamento Administrativo e Financeiro, **Código FGS-3**, para viajarem da sede de suas atribuições em Macapá, até o Município de Porto Grande com objetivo de Verificar em loco bens patrimoniais e espaço físico do Instituto de Pesquisas/IEPA, no período de 25 a 29/07/2012.

**Art.2º** - Dê - se Ciência. Publique-se e Cumpra-se.

Macapá, 20 de julho de 2012.

**JANE MARIA DA SILVA DIAS**  
Diretora - Presidente em Exercício

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E RESULTADO DE LICITAÇÃO****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2012 - IEPA/AP**

O Diretor Presidente do Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá RATIFICA todos os atos praticados pelo Pregoeiro Pedro Ivan Seabra dos Santos Junior, nos autos da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2012, HOMOLOGA o procedimento licitatório e torna público o seu resultado: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2012 Processos: 12.147.12.134 e 12.056/2012-IEPA/AP. TIPO: MENOR PREÇO DO ITEM. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE PARA OS CENTOS DO IEPA. ADJUDICADA: LOTES 07, 30, 34, 40 e 43 - R\$ 7.678,90 (sete mil seiscentos e setenta e oito reais e noventa centavos) - AV7 COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS - ME (CNPJ: 08.939.138/0001-62). LOTES 09 e 39 - R\$ 3.475,00 (três mil quatrocentos e setenta e cinco reais) - COMPUSET INFORMÁTICA LTDA. (CNPJ: 65.529.489/0001-39). LOTE 13 - R\$ 1.300,00 (hum mil e trezentos reais) - DANIELE FURIATO DO NASCIMENTO - ME (CNPJ: 10.727.045/0001-16). LOTE 21 - R\$ 2.820,00**

(dois mil oitocentos e vinte reais) - EDSON CAMILO COMERCIAL - ME (CNPJ: 10.942.831/0001-36). LOTE 47 - R\$ 800,00 (oitocentos reais) - EXCLUSIVA ELETRICA E INFORMÁTICA LTDA (CNPJ: 12.598.622/0001-42). LOTES 44 e 48 - R\$ 4.300,00 (quatro mil e trezentos reais) - FABIA GRAYTH R. MORAES & CIA LTDA (CNPJ: 12.891.209/0001-71). LOTES 31, 33 e 46 - R\$ 950,00 (novecentos e cinquenta reais) - INOVAMAX TELEINFORMÁTICA LTDA (CNPJ: 07.055.987/0001-90). LOTE 23 - R\$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais) - MANOEL MATEUS PAES DOS REIS EPP (CNPJ: 05.996.145/0001-08). LOTE 04 - R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais) - MAPPE BRASIL LTDA (CNPJ: 13.266.239/0001-50). LOTE 51 - R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) - MERITUS COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME (CNPJ: 10.554.312/0001-09). LOTES 18, 22 e 37 - R\$ 12.389,80 (doze mil trezentos e oitenta e nove reais e oitenta centavos) - NETSYSTEM TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA - ME (CNPJ: 04.384.309/0001-83). LOTES 19, 26, 27, 28, 32, 35, 38, 41 e 45 - R\$ 25.700,00 (vinte cinco mil e setecentos reais) - R.M.S. COMERCIO DE PRODUTOS ELETRONICOS LTDA. (CNPJ: 12.286.341/0001-54). LOTES 24, 25 e 29 - R\$ 2.661,00 (dois mil seiscentos e sessenta reais) - TECK SHOCK COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA (CNPJ: 08.307.727/0001-28). LOTES 42 49 e 50 - R\$ 1.790,00 (hum mil setecentos e noventa reais) - TROIANA EQUIPAMENTOS LTDA (CNPJ: 14.177.036/0001-50). LOTES CANCELADO 01, 02, 03, 05, 06, 08, 11, 12, 14, 15, 16, 17 e 20. LOTES FRACASSADO 10, 36, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65 e 66.

Macapá-AP, 11 de julho de 2012.

**AUGUSTO DE OLIVEIRA JUNIOR**  
Diretor-Presidente/IEPA

**AVISO DO RESULTADO DE LICITAÇÃO****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2012 - IEPA/AP**

O Diretor Presidente do Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá RATIFICA todos os atos praticados pelo Pregoeiro Celso Monção Dias nos autos da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2012, e torna público o seu resultado: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2012 Processos: 12.142/2012-IEPA/AP. OBJETO: Contratações de empresa para serviços de PROMOÇÕES DE EVENTOS CULTURAIS, CIENTÍFICOS E TECNOLÓGICOS, promovidos pelo Museu Sacaca - IEPA, conforme Termos de Referência e anexos do edital. TIPO: MENOR PREÇO DO LOTE. Adjudicada: Lote 01, 02 e 03 no valor de R\$ 134.986,60 (cento e trinta e quatro mil, novecentos e oitenta e seis reais e sessenta centavos). Empresa: A R MICCIONE LTDA ME (CNPJ: 06.251.163/0001-23).**

Macapá-AP, 19 de julho de 2012.

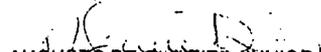
**AUGUSTO DE OLIVEIRA JUNIOR**  
Diretor-Presidente/IEPA

**AVISO DO RESULTADO DE LICITAÇÃO****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2012 - IEPA/AP**

O Diretor Presidente do Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá RATIFICA todos os atos praticados pelo Pregoeiro Celso Monção Dias nos autos da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2012, e torna público o seu resultado: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2012 Processos: 12.158/2012-IEPA/AP. OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de**

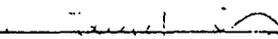
manutenção preventiva e corretiva, mecânica e elétrica dos veículos terrestres e marítimos do IEPA conforme Termos de Referências. TIPO: MENOR PREÇO DA HORA DA MÃO-DE-OBRA. Adjudicada: Lote 02 no valor de R\$ 20,00 (vinte reais), Empresa: A & G LTDA - ME (CNPJ: 09.253.678/0001-50). Lote 01 FRACASSADO.

Macapá-AP, 12 de julho de 2012.

  
AUGUSTO DE OLIVEIRA JUNIOR  
Diretor-Presidente/IEPA

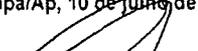
**EXTRATO TERMO DISPENSA LICITAÇÃO  
Nº 019/2012-CPL/IEPA  
JUSTIFICATIVA**

Ratifico em: 10/07/2012

  
Augusto de Oliveira Junior  
DIRETOR PRESIDENTE/IEPA

PROCESSOS ADMINISTRATIVO: N.ºs. 12.123, 12.019 e 12.081/2012-IEPA. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, V, da Lei 8.666/93 e alterações. OBJETO: Aquisição de Combustíveis e Óleo 2Tempos para os projetos do CPAq em Cooperação Técnica com o MP e os projetos do CPZG. ADJUDICADA: Machado & Andrade Ltda - EPP - CNPJ (MF) 08.945.482/0001-64. VALOR: R\$ 20.769,00 (vinte mil setecentos e sessenta e nove reais). PROGRAMA: 18.127.0800.2200 e 19.571.0810.1061 - Despesa 3390.30 - FONTES 0240-RDA e 0101 - RTU.

Macapá/Ap, 10 de julho de 2012.

  
Celso Monção Dias  
Presidente/CPL/IEPA

**Procon**

Maria Nilza Amaral de Araújo

PORTARIA Nº. 024/2012 GAB/PROCON/AP

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DEFESA DO CONSUMIDOR DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 0077 de 03 de janeiro de 2011.

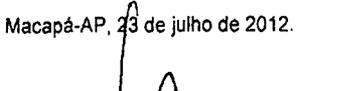
RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores: MARIA LUZILDA DE CARVALHO FREITAS, JOSINEI MOREIRA AMANAJÁS, RAPHAEL VICTOR SILVA DO NASCIMENTO, LEANDRO SOUSA NASCIMENTO, E ADIMAR DOS SANTOS PALMERIM para se deslocarem da sede de suas atribuições Macapá/AP até o município de Laranjal do Jarí, nos dias: 29/07 a 04/08/2012 com o objetivo de realizar monitoramento e audiências de interesse desse órgão.

Art. 2º - Dé-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

GABINETE DA DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DEFESA DO CONSUMIDOR-PROCON/AP.

Macapá-AP, 23 de julho de 2012.

  
MARIA NILZA AMARAL DE ARAÚJO  
Diretora-Presidente do PROCON/AP  
Decreto 0077/2011

**RDM**

Julliana Alves Coutinho Alexopulos

PORTARIA Nº. 016 / 12-DAA/RDM

O Gerente de Rádio Difusora de Macapá, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº. 0478 de 10 de janeiro de 2011 e, tendo em vista o que consta no teor dos Memos nº. 014/12 - UNIJOR/RDM e Memo. Nº. 006/12-UNITEC/RDM

RESOLVE:

Art.1º-Designar os servidores Jorge Gomes Gonçalves, Jucivaldo da Silva Sales e Celso Rabelo dos Santos, para deslocamento até ao município de Mazagão-AP, com fins de realizar a cobertura jornalística da Festa de São Tiago no período de 23 a 25/07/2012.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Dé-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 20 de julho de 2012.

  
Julliana Alves Coutinho  
Gerente de Rádio Difusora de Macapá

**SIAC/Super-Fácil**

Dário Nascimento de Souza

PORTARIA Nº 038/2012-SIAC

O Diretor Geral do Sistema Integrado de Atendimento ao Cidadão/SIAC, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto nº 2286/2012, de 14 de junho de 2012, tendo em vista o teor do Memo. nº052/2012-ADM/SIAC TARTARUGALZINHO.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar, o deslocamento da servidora Brikiane Costa da Silva Atendente, no período de 23 a 26.07.2012, para viajar da sede de suas atribuições (Tartarugalzinho), até a Cidade de Macapá-AP, pois a mesma participará do treinamento no Sator do PROCON, que será implantado no SIAC/Tartarugalzinho.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete do Diretor Geral do Sistema Integrado de Atendimento ao Cidadão.

Macapá-AP, 19 de Julho de 2012.

  
Marize Regina Alves Picanço  
Diretora Geral - em exercício  
SIAC - Super Fácil

**Sociedades de Economia Mista**

**AFAP**

Sávio José Peres Fernandes

PORTARIA Nº 037/2012 - AFAP.

O Presidente da Agência de Fomento do Amapá S/A - AFAP, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº 0027, de 03 de janeiro de 2011 e tendo em vista o Estatuto da Empresa e ainda de acordo com a Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

RESOLVE:

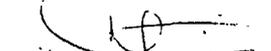
Art. 1º. Destituir RAFAELA ALVES FECURY - Membro - Efetivo, da Comissão Especial de Licitação - CEL desta Agência de Fomento do Amapá S/A - AFAP.

Art. 2º. Nomear FÁBIO VASCONCELOS CANTÃO DE LIMA - Membro - Efetivo, para compor a Comissão Especial de Licitação - CEL desta Agência de Fomento do Amapá S/A - AFAP, a partir de 18 de julho de 2012.

A referida Portaria está de acordo com o que estabelece o Manual de Normas e Procedimentos da AFAP.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Macapá-AP, 18 de julho de 2012.

  
SÁVIO JOSÉ PERES FERNANDES  
Presidente/AFAP

PORTARIA Nº 038/2012 - AFAP

O Presidente da Agência de Fomento do Amapá S/A - AFAP, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº 0027, de 03 de janeiro de 2011, nos termos do art. 3º, Inciso IV, da Lei Federal 10.520, de 17 de julho de 2002 e, ainda, tendo em vista o Estatuto da Empresa e de acordo com a Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

RESOLVE:

Art. 1º. Destituir RAFAELA ALVES FECURY da função de Pregoeira desta Agência de Fomento do Amapá S/A - AFAP.

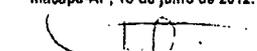
Art. 2º. Designar CAMILA CRISTINA MADUREIRA DOS SANTOS Pregoeira da Agência de Fomento do Amapá S/A - AFAP a partir de 18 de julho de 2012.

Art. 3º. A Pregoeira fica autorizada a convocar, além dos membros da Equipe de Apoio, a depender da especificidade técnica do objeto ou da documentação apresentada, outros servidores da AFAP, técnicos da área, para auxiliar na análise das propostas e documentos.

A presente Portaria está de acordo com o que estabelece o Manual de Normas e Procedimentos da AFAP.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Macapá-AP, 18 de julho de 2012.

  
SÁVIO JOSÉ PERES FERNANDES  
Presidente/AFAP

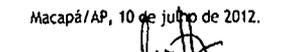
**Caesa**

Ruy Guilherme Smith Neves

COMUNICADO

A COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO AMAPÁ - CAESA, torna público que solicitou do Instituto de Meio Ambiente e Ordenamento Territorial - IMAP, a Licença Prévia que concerne aos estudos e projetos voltados a futura implantação de obras de reabilitação e ampliação do sistema de abastecimento de água no município de Santana, Distrito Anauerapucu.

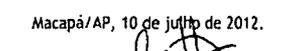
Macapá/AP, 10 de julho de 2012.

  
Engº. RUY GUILHERME SMITH NEVES  
Diretor Presidente - CAESA

COMUNICADO

A COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO AMAPÁ - CAESA, torna público que solicitou do Instituto de Meio Ambiente e Ordenamento Territorial - IMAP, a Licença Prévia que concerne aos estudos e projetos voltados a futura implantação de obras de reabilitação e ampliação do sistema de abastecimento de água no município de Macapá, Bailique (vila progresso/ Macedônia / Itamatuba / Carneiro).

Macapá/AP, 10 de julho de 2012.

  
Engº. RUY GUILHERME SMITH NEVES  
Diretor Presidente - CAESA

## COMUNICADO

A COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO AMAPÁ - CAESA, torna público que solicitou do Instituto de Meio Ambiente e Ordenamento Territorial - IMAP, a Licença Prévia que concerne aos estudos e projetos voltados a futura implantação de obras de reabilitação e ampliação da Sede da CAESA no município de Macapá.

Macapá/AP, 10 de julho de 2012.

Eng.º RUY GUILHERME SMITH NEVES  
Diretor Presidente - CAESA

## COMUNICADO

A COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO AMAPÁ - CAESA, torna público que solicitou do Instituto de Meio Ambiente e Ordenamento Territorial - IMAP, a Licença Prévia que concerne aos estudos e projetos voltados a futura implantação de obras de reabilitação e ampliação do sistema de abastecimento de água no município de Macapá, Baltique (vila progresso/ Macedônia / Itamatuba / Carneiro).

Macapá/AP, 10 de julho de 2012.

Eng.º RUY GUILHERME SMITH NEVES  
Diretor Presidente - CAESA

## COMUNICADO

A COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO AMAPÁ - CAESA, torna público que solicitou do Instituto de Meio Ambiente e Ordenamento Territorial - IMAP, a Licença Prévia que concerne aos estudos e projetos voltados a futura implantação de obras de reabilitação e ampliação do sistema de abastecimento de água no município de Macapá, comunidade Pacuí (área rural).

Macapá/AP, 10 de julho de 2012.

Eng.º RUY GUILHERME SMITH NEVES  
Diretor Presidente - CAESA

CEA

José Ramalho de Oliveira

## AVISO DE CANCELAMENTO DE PREGÃO

Presencial Nº 47/2012: 20/07/2012 – Aquisição Combustível Tipo Gasolina e Óleo Diesel Para atender a Frota de Veículos desta Companhia.

A Companhia de Eletricidade do Amapá - CEA, por intermédio, através de sua Pregoeira, designada pela Portaria nº 141/2002, de 22.05.2012, reproduzida no DOE Nº5270 em 18.07.2012, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento de todos os interessados, o cancelamento (torna sem Efeito) do Pregão Presencial nº 47/2012/CL/CEA, proveniente do processo nº 207/2012/CL/CEA, em razão de carência e erro de especificações no edital.

O novo edital será divulgado no mesmo meio de publicação.

Macapá-AP, 20 de Julho de 2012.

NARA RITA CARMO DE SOUSA  
Pregoeira

## AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 048/2012 - CL/CEA.

A Companhia de Eletricidade do Amapá - CEA, através de seu Pregoeiro nomeado pela Portaria nº 141, de 22 de Maio de 2012, comunica às firmas interessadas, que estará realizando licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo menor Preço Global, no horário e forma a seguir relacionado, com base no que dispõe a Lei

Federal 10.520 de 17/07/2002, pelo Decreto nº 3.555, de 08 de agosto de 2.000., Lei Complementar 123/2006 e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/93, e alterações; **Contratação de Empresa de Engenharia Elétrica para Execução da Obra de Ampliação da Rede de Distribuição do Marabaixo IV em Macapá -Amapá**

DATA: 02/08/2012

HORA:09:00H

LOCAL: Sala da Comissão de Licitação da CEA, sito na Av. Padre Júlio Maria Lombaerd, 1900 - Santa Rita - Macapá - AP.

OBS: Edital completo poderá ser obtido gratuitamente na sala da Comissão, no endereço acima citado, em arquivo digital, cuja mídia deverá ser fornecida pelo interessado ou no Site [www.cea.ap.gov.br](http://www.cea.ap.gov.br).

Macapá, 20 de Julho de 2012.

MARIA IZAMAR SILVA ALVES  
Pregoeira/CEA  
Portaria nº 141/2012

## PODER LEGISLATIVO

Tribunal de Contas do Estado

Cons. Maria Elizabeth Cavalcante A. Picanço

MODALIDADE : PREGÃO N.º 09/2012  
OBJETO : Contratação de empresa para criação de layout e impressão de capas para processos  
CRITÉRIO DE JULGAMENTO : MENOR PREÇO GLOBAL  
ABERTURA : 26/06/2012, 09:00 horas – Sede do TCE/AP  
PROCESSO : 2291/2012

## HOMOLOGO

23.07.2012  
Maria Elizabeth Cavalcante de A. Picanço  
Conselheira Presidente do TCE/AP

## RESUMO DA LICITAÇÃO (Resultado Final)

Senhora Presidente,

Presentes o Pregoeiro Sr. Dione Barbosa Palheta, os membros da equipe de apoio, Almir Flem Martins, José Maria Albuquerque Correa e Juliano de Andrade Araújo para procederem a abertura, análise e julgamento de PROPOSTA DE PREÇO e HABILITAÇÃO relativas ao Pregão Nº 09/2012-TCE-AP, que tem por objeto a Contratação de empresa para criação de layout e impressão de capas para processos, conforme Edital do Pregão nº 09/2012, e seus anexos. Participaram deste Certame Licitatório as seguintes empresas: E. V. ARAÚJO-ME, CNPJ nº 01.021.577/0001-42, representada por seu Procurador Sr. Rodrigo Figueiredo da Costa, RG nº 149.351-AP e CASA DA INFORMÁTICA LTDA-ME CNPJ 09.110.538/0001-23, representada por seu Procurador Sr. Haroldo Victor Negreiros de Araújo, RG nº 3.608.362-PA. Ao final, venceu os seguintes: SOARES & FERNANDES LTDA - ME CNPJ 10.978.905/0001-94; NERIS & COSTA LTDA - ME CNPJ 05.493.583/0001-53 E R.L.V DE AZEVEDO - ME CNPJ 01.701.645/0001-14.

Procedeu-se análise das propostas apresentadas, sendo todas classificadas com os seguintes valores: SOARES & FERNANDES LTDA - ME, com o Valor Total de R\$ 9.100,00(nove mil cem reais), que foi classificada manualmente conforme item nº 10.4 do Edital para a fase de lance; NERIS & COSTA LTDA - ME, com o Valor Total de R\$ 8.150,00(oito mil cento e cinquenta reais), que foi classificada manualmente conforme item nº 10.4 do Edital para a fase de lance e R.L.V DE AZEVEDO - ME, com o Valor Total de R\$ 6.800,0000 (seis mil oitocentos reais). Após a fase de lances a menor proposta ficou com a empresa

NERIS & COSTA LTDA - ME com o valor global de 6.000,00(seis mil reais). Ato contínuo foi aberto o envelope de habilitação, sendo a mesma considerada habilitada.

Nenhum licitante manifestou intenção de recurso, ficando precluso nos termos do item 15.2 do Edital.

Valor global adjudicado R\$ 6.000 (seis mil reais). Obedecendo a todos os ditames da lei 10.520, de 17 de Julho de 2002, Decreto 3.555/00, com aplicação subsidiária da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, submetemos o presente resultado à apreciação da Excelentíssima Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Amapá, para fins de homologação e posterior publicação.

Macapá(AP), 26 de Junho de 2012.

Dione Barbosa Palheta  
Pregoeiro TCE/AP

MODALIDADE : PREGÃO N.º 08/2012  
OBJETO : Aquisição de Suprimentos de Informática  
CRITÉRIO DE JULGAMENTO : MENOR PREÇO POR ITEM  
ABERTURA : 25/06/2012, 09:00 horas – Sede do TCE/AP  
PROCESSO : 2093/2012

## HOMOLOGO

23.07.2012  
Maria Elizabeth Cavalcante de A. Picanço  
Conselheira Presidente do TCE/AP

## RESUMO DA LICITAÇÃO (Resultado Final)

Senhora Presidente,

Presentes o Pregoeiro Sr. Dione Barbosa Palheta, os membros da equipe de apoio, Almir Flem Martins, José Maria Albuquerque Correa e Juliano de Andrade Araújo para procederem a abertura, análise e julgamento de PROPOSTA DE PREÇO e HABILITAÇÃO relativas ao Pregão Nº 08/2012-TCE-AP, que tem por objeto a Aquisição de Suprimentos informática(cartuchos) conforme Edital do Pregão nº 08/2012, e seus anexos. Participaram deste Certame Licitatório as seguintes empresas: E. V. ARAÚJO-ME, CNPJ nº 01.021.577/0001-42, representada por seu Procurador Sr. Rodrigo Figueiredo da Costa, RG nº 149.351-AP e CASA DA INFORMÁTICA LTDA-ME CNPJ 09.110.538/0001-23, representada por seu Procurador Sr. Haroldo Victor Negreiros de Araújo, RG nº 3.608.362-PA. Ao final, venceu os seguintes:

item	und	E. V. ARAÚJO-ME	
01	05	Cartucho HP 78 (C6578D) Colorido	500,00
02	05	Cartucho HP 56 (C6656A) Preto	235,00
03	10	Cartucho HP 74 XL (CB336W) Colorido	700,00
04	10	Cartucho HP 75XL (CB338W) Preto	780,00
05	15	Cartucho HP 60 XL (CB641W) Preto	1.020,00
08	10	Cartucho HP 22 (C9352A) Colorido	400,00
TOTAL R\$			3.635,00

item	und	CASA DA INFORMÁTICA	
06	10	Cartucho HP 60 XL (CC643W) Colorido	530,00
07	10	Cartucho HP 21 (C9351B) Preto	270,00
09	05	Cartucho HP 92 (C9362WL) Preto	195,00
10	10		frustrado
11	15	Cartucho EPSON (T0115) Preto	900,00
12	10	Cartucho EPSON (T103220) Ciano	440,00
13	10	Cartucho EPSON (T103320) Magenta	440,00
14	10	Cartucho EPSON (T103420) Amarelo	440,00
15	10	Cartucho CANNON (PG-210) Preto	950,00
06	10	TOTAL R\$	4.165,00

O valor global adjudicado R\$ 7.800 (sete mil e oitocentos reais). Exceto o item de nº 10 (frustrado). Obedecendo a todos os ditames da lei 10.520, de 17 de Julho de 2002, Decreto 3.555/00, com aplicação subsidiária da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, submetemos o presente resultado à apreciação da Excelentíssima Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Amapá, para fins de homologação e posterior publicação.

Macapá(AP), 26 de Junho de 2012.

Dione Barbosa Palheta  
Pregoeiro TCE/AP

**Ministério Público Estadual**

**Procuradoria Geral de Justiça**

Ivana Lúcia Franco Cei

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL  
PORTARIA Nº 099/2012-PGJMP-AP  
TERMO DE JUSTIFICATIVA Nº. 0421/2012

Homologo, na forma da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, em: 19/07/2012.

*[Assinatura]*  
DR. ELDETE SILVA AGUIAR  
PROMOTORA DE JUSTIÇA  
DIRETORA-GERAL

Ref. Processo nº : 3003858/2012-MP-AP  
ASSUNTO : DISPENSA DE LICITAÇÃO  
FUNDAMENTO : Art. 24, IV, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.  
FAVORECIDO : L P OLIVEIRA ME.  
OBJETO : Aquisição de material de consumo.  
VALOR TOTAL : R\$ 5.257,00 (cinco mil duzentos e cinquenta e sete reais).  
RECURSO : Programa 02.062.0142.2492 – Manutenção e Funcionamento do MPEA, Fonte: 107-RP Elemento de Despesa: 3390.30 – Outros serviços de terceiros - PJ consignado no Orçamento vigente deste Ministério Público.

Senhora Diretora-Geral,

Justifica-se a presente despesa em favor da empresa L P OLIVEIRA ME, no valor de R\$ 4.257,00 (quatro mil duzentos e cinquenta e sete reais). Aquisição de material de consumo para necessidade emergencial e sigilosa. Tendo em vista que a não aquisição trará prejuízos irremediáveis para as atividades Ministeriais, encontrando amparo legal no Art. 24, IV, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores. Caracterizando DISPENSA DE LICITAÇÃO.

Desta forma, dando-se cumprimento ao que dispõe o Art. 26 da Lei de Licitações e suas alterações, submelemos a presente justificativa a Vossa Excelência, para fins de homologação e posterior publicação.

Macapá-AP, 19 de julho de 2012.

*[Assinatura]*  
Bel. Sefim Santiago Leite  
Presidente da CPL-MP-AP

CPL PORTARIA 099/2012-GARF/GJ

AVISO DE SESSÃO PÚBLICA  
SORTEIO PARA COMPOSIÇÃO DE  
SUB-COMISSÃO TÉCNICA TOMADA  
DE PREÇOS Nº 001/2012

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAPÁ, por intermédio da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, torna público, de acordo com o disposto no art. 10, §§ 1º, 2º, 3º, 4º e 5º, da Lei nº 12.232/2010, que realizará sorteio para a escolha de 3 (três) membros da Subcomissão Técnica e suplentes referentes à T.P. 001/2012-MP-AP, em sessão pública às 10h do dia 06/08/2012, na sala da CPL, localizada na Av. Fab. nº 064, Centro, Macapá/AP, Prédio da Procuradoria Geral do Ministério Público do Estado do Amapá. O sorteio será feito a partir dos nomes a seguir relacionados: a) não vinculados ao MP-AP: Elton Tavares, Dulcivânia Freitas, Gilvana Santos Batista, Denyse Quintas e Ana Gírlene Dias de Oliveira. b) Vinculados ao MP-AP: Natália Monteiro Platon e Tanha dos Santos Silva Melo. A impugnação de que trata o § 5º do Art. 10, da citada Lei, poderá ser apresentada, formalmente e com os devidos fundamentos jurídicos, até 48 (quarenta e oito) horas antes da data de realização da sessão pública destinada ao sorteio, no protocolo do Prédio da Procuradoria Geral de Justiça do MP-AP.

MACAPÁ-AP, 24 de julho de 2012.

*[Assinatura]*  
Bel. Sefim Santiago Leite  
Presidente CPL/MPAP

PREGOEIRO – PORTARIA 100/2012-PGJ

**REAVISO DE LICITAÇÃO**

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAPÁ, ATRAVÉS DE SEU PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO, AVISA QUE ESTARÁ PROMOVEDO LICITAÇÃO, CONFORME ABAIXO ESPECIFICADO:  
Processo nº: 3002050/2012-MPAP  
Modalidade: Pregão Presencial nº 027/2012-MPAP  
Tipo: MENOR PREÇO GLOBAL.  
Data da Abertura: 13/08/2012 (segunda-feira)  
Hora da licitação: 10:00 Horas  
LOCAL: AUDITÓRIO DA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA-MPAP, LOCALIZADO NA AV. FAB, Nº. 064 – CENTRO, MACAPÁ-AP.

OBJETO: Aquisição de Materiais Permanentes, para atender o Ministério Público do Estado do Amapá, conforme especificações e quantidades constantes no Termo de Referência e anexos do Edital, independentes de transcrição.

O EDITAL PODERÁ SER OBTIDO NO ENDEREÇO ACIMA CITADO, OU ATRAVÉS DO SITE. [www.mp.ap.gov.br](http://www.mp.ap.gov.br) O PREGOEIRO E SUA EQUIPE DE APOIO COLOCAM-SE À DISPOSIÇÃO DOS INTERESSADOS, PARA ESCLARECER QUAISQUER INFORMAÇÕES OU DÚVIDAS SOBRE O CERTAME EM APREÇO NO HORÁRIO NORMAL DE EXPEDIENTE, DAS 08:00 AS 14:00 HORAS, NO ENDEREÇO AGIMA CITADO. TELEFONE: (96) 3198-1652 OU PELO E-MAIL [cpl@mp.ap.gov.br](mailto:cpl@mp.ap.gov.br)

MACAPÁ-AP, 24 de julho de 2012

*[Assinatura]*  
Marcos Ravel Magalhães de Abreu  
Pregoeiro/MPAP

**Publicações Diversas**

EDICON DA SILVA MARQUES (FOGO & BRASA)  
CNPJ: 14.527.742/0001-84 - Torna público que requereu junto ao IMAP, a Licença Prévia para atividade de Distribuição de carvão vegetal, localizado na Rua Walter da Silva Pacheco nº 635. Bairro Jardim Marco Zero município de Macapá-AP.

DABEL – DISTRIBUIDORA  
AMAPAENSE DE PRODUTOS LTDA.  
Processo nº. 32.000-0328/1999-IMAP  
CNPJ nº 05.432.463/0001-46  
Torna público que está requerendo junto ao IMAP a renovação da Licença de Operação nº 311/2011 para Captação, Envase e Comercialização de Água Mineral no Município de Macapá - Amapá, período 2012/2013.

A. L. MACHADO - ME  
Processo nº. 4001.143/2009-IMAP  
CNPJ nº 23.071.491/0001-67  
Torna público que recebeu do IMAP a Licença de Operação nº 387/2012 para atividade de fabricação e elaboração de artefatos de vidro e cristal no Município de Santana - Amapá, período 2012/2013.

JOSMAR DA COSTA MARTINS – ME  
Torna público que recebeu do IMAP, a Licença de Operação (LO) nº 0415/2012, com validade de 365 dias, para a atividade de comércio varejista de madeira e artefatos, no endereço: OTR Canal dos madeireiros, 380, Área Polidária, Santana/AP. Não foi determinado Estudo de impacto ambiental.

L. A. BATISTA – ME  
Torna público que recebeu do IMAP, a Licença de Operação (LO) nº 0347/2012, com validade de 365 dias, para a atividade de comércio varejista de materiais de construção em geral, no endereço: Av. Canal do Jardim, 2605, São Lázaro Macapá/AP. Não foi determinado Estudo de impacto ambiental.

**TROPICAL NAVEGAÇÃO E TRANSPORTE LTDA - EPP**  
Processo nº. 4.001-645/2011-IMAP  
CNPJ nº 05.394.674/0002-12

Torna público que está requerendo junto ao IMAP a renovação da Licença de Operação nº 0204/2011 para funcionamento de um Porto de Embarque e Desembarque de Cargas de Modo Geral no Município de Santana - Amapá, período 2012/2013.

C. A. Matos da Costa (Cerâmica Santa fé)

Torna público que requereu do IMAP, a renovação da Licença de Operação (LO), para extração de argila e fabricação de artefatos cerâmicos para uso em construções, situada na Av. 01 universidade, 1693, Sala A, Macapá - AP. Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

C A MATOS DA COSTA – Cerâmica Santa Fé

Torna público que recebeu do IMAP a L.O de nº0280/2010 para atividade de extração de argila e fabricação de artefatos de cerâmica e barro cozido Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental

**AMAZONIA, INDÚSTRIA DE BEBIDAS ALIMENTÍCIAS LTDA.**  
Processo nº. 4002.684/2010-IMAP  
CNPJ nº 11.533.084/0001-45

Torna público que está requerendo do IMAP a renovação da Licença de Instalação nº 0020/2011 para implantação de um prédio industrial para operacionalização das atividades de captação, tratamento e envase de água adicionada de sais no Município de Santana - Amapá, período 2012/2013.

**Prefeituras, Câmaras e Órgãos Municipais**

ESTADO DO AMAPÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA  
COORDENADORIA DE LICITAÇÃO

Edital de chamamento Público 001/12

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA torna público aos interessados que receberá propostas de construção de empreendimento dentro do programa Minha Casa Minha Vida em área de propriedade do Município de Santana, composto de 10 blocos residenciais, perfazendo um total de 200 apartamentos. O Edital de chamamento empresarial, com seus respectivos anexos, estará à disposição dos interessados no período de 23/07/2012 à 27/07/2012, das 8:00 às 13:30h, na Sala da CPL da PMS, à Av. Santana, 2913 - Paraíso - Santana/AP, com o Sr. Arinaldo Barbosa da Silva. Santana-AP. 18/07/2012.

Arinaldo Barbosa da Silva  
Coordenador de Licitação Dec. 1742/2010

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPÁ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA URBANA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.

**EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

Concorrência Pública Nº. 001/2012-CPL/SEMOP/PM. OBJET: Construção da Praça de Esporte e Cultura - Modelo 3.000m² no Bairro Infraero II, no Município de Macapá-AP.  
Preço Base: 1.593.228,26.  
Prazo de Execução: 180 dias.  
Empresa Adjudicada: G.H.R. CONSTRUÇÕES  
TERRAPLENAGEM LTDA – EPP.  
Valor Global Contratual: R\$ - 1.549.884,74.  
Validade da Proposta: 60 dias.  
Prazo de Execução: 180 dias.  
Macapá-AP, 20 de julho de 2012.

*[Assinatura]*  
MARCOS ALBERTO DE SOUZA JUCÁ  
Secretário de Obras - SEMOP/PM